



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 199/2019 – São Paulo, terça-feira, 22 de outubro de 2019

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### PORTARIA PRES Nº 1656, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

O PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Aprovar 01 (um) período de férias para 23 de outubro a 21 de novembro de 2019 (Ano Civil 2014 – 1.º), do Excelentíssimo Desembargador Federal SÉRGIO DO NASCIMENTO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nery da Costa Junior, Desembargador Federal Vice Presidente**, em 17/10/2019, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### ATO PRES Nº 2274, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

O PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ, bem como o contido no Ofício n.º 102/2019 – GABNT, “*ad referendum*” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal RAECLER BALDRESCA, Titular da 3.ª Vara Criminal de São Paulo - SP, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar neste Tribunal no período de 19 de novembro a 19 de dezembro de 2019, em decorrência de férias e compensação do Excelentíssimo Desembargador Federal NINO OLIVEIRA TOLDO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nery da Costa Junior, Desembargador Federal Vice Presidente**, em 17/10/2019, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIA PRES Nº 1658, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

O PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal HÉLIO EGYDIO DE MATOS NOGUEIRA compensação nos dias 18 e 19 de novembro de 2019, nos termos da Portaria n.º 6.196/2010, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nery da Costa Junior, Desembargador Federal Vice Presidente**, em 17/10/2019, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIA PRES Nº 1657, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

O PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS compensação no dia 14 de outubro de 2019, nos termos da Portaria n.º 6.196/2010, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nery da Costa Junior, Desembargador Federal Vice Presidente**, em 17/10/2019, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA PRES Nº 1659, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

O PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,  
RESOLVE:

Conceder à Excelentíssima Desembargadora Federal INÊS VIRGINIA PRADO SOARES compensação no dia 30 de outubro de 2019, nos termos da Portaria n.º 6.196/2010, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nery da Costa Junior, Desembargador Federal Vice Presidente**, em 17/10/2019, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

#### PORTARIA CORE Nº 1814, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

*Constitui Comissão para os trabalhos complementares de Correição Geral Ordinária em Jales, 24ª Subseção Judiciária de São Paulo*

**O DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MUTA, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**Considerando** o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei 5.010/1966, no artigo 8º, incisos XIV e XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, artigo 7º, § 1º, da Resolução 496-2006/CJF, e artigos 35 e seguintes do Provimento CORE nº 64/2005;

**Considerando** o cronograma de correições gerais ordinárias e inspeções de avaliação administrativa em unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos das Portarias CORE nºs 917/2018, 938/2018, 1.211/2018, 1.212/2018, 1.324/2018, 1.525/2019 e 1.539/2019;

**Considerando** a Portaria CORE 1.796/2019, que dispõe sobre trabalhos complementares à correição geral ordinária em Jales, 24ª Subseção de São Paulo.

**RESOLVE:**

**Integrar** a Juíza Federal em auxílio à Corregedoria-Regional Giselle de Amaro e França para atuar nas atividades complementares à Correição Geral Ordinária na 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Jales/SP, no período de 28 de novembro a 06 de dezembro de 2019, equipe de trabalho composta pelos seguintes servidores:

**Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.**

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 18/10/2019, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DIRETORIA-GERAL

#### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 5213808/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2019

PROCESSO SEI Nº 0005270-75.2019.4.03.8000

Objeto: Aquisição de licenças da solução de segurança SYMC PROTECTION SUITE ENTERPRISE EDITION, com serviço de atualização e suporte técnico.

Obtenção do edital: a partir de 23/10/2019, a partir das 14h00, no endereço eletrônico <http://www.trf3.jus.br/transparencia/licitacoes/> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1076/1074/1075, das 11h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 07/11/2019, às 11h30, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Abertura das propostas: 07/11/2019, às 11h30.

São Paulo, 21 de outubro de 2019.

ALEX YORIOKA - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Alex Yorioka, Pregoeiro**, em 21/10/2019, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

#### DESPACHO Nº 5201397/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0007472-25.2019.4.03.8000

Documento nº 5201397

Ref.:Averbação de tempo de serviço do servidor EDNALDO ALVES DA SILVA, R.F.1466

Tendo em vista a informação 5201386 da Divisão de Aposentadorias e Pensões, reviso, em parte, o despacho 4992836, a fim de que, **no item II**, passe a constar "3.517 (três mil, quinhentos e dezessete) dias, referente ao período de 01/12/1975 a 19/09/1994 (períodos interpolados)..." e não como constou.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 17/10/2019, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 5201087/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0032232-38.2019.4.03.8000

Documento nº 5201087

Ref.:Averbação de tempo de serviço em cargos e/ou funções comissionadas do servidor **DARNEYAUGUSTO BESSA**, R.F. nº 1411.

Tendo em vista a informação 5201056 da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo 483 (quatrocentos e oitenta e três) dias de efetivo exercício em cargos e/ou funções comissionadas, exercidos na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 24/02/2011 a 20/06/2012, nos termos da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 17/10/2019, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 5207776/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0042256-28.2019.4.03.8000

Documento nº 5207776

Ref.:Averbação de tempo de contribuição do servidor DANIEL CARNEIRO SILAMI, RF 3931.

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo 2.157 (dois mil cento e cinquenta e sete) dias, referentes ao período de 19/05/2000 a 31/12/2009 (períodos interpolados), em que trabalhou em empresas privadas, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 17/10/2019, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 5206286/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0041622-32.2019.4.03.8000

Documento nº 5206286

Ref.: Contribuição previdenciária da servidora JESSICA BARBOSA FARIA SPÍNOLA, R.F. 4181

Tendo em vista a informação 5206262 da Divisão de Aposentadorias e Pensões, dê-se ciência à interessada para que providencie a juntada de Declaração para fins de Regime Previdenciário a ser emitida pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 17/10/2019, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 5213541/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0003292-68.2016.4.03.8000

Documento nº 5213541

Conforme documento 5213520, defiro pedido de licença à gestante, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8.112/90, combinado com o artigo 2º da Lei nº 11.770/2008, regulamentado pela Resolução nº 30, de 22/10/2008, do Conselho da Justiça Federal, à servidora IARA APARECIDA ELIAS PEREIRA ARANHA, no período de 10/10/2019 a 06/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 21/10/2019, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5213444/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0024174-22.2014.4.03.8000

Documento nº 5213444

Conforme documento 5213358, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora SANDRA DEISI TREVISAN, nos dias 16/10/2019 e 17/10/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 21/10/2019, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5211732/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0021837-60.2014.4.03.8000

Documento nº 5211732

Conforme documento 5211726, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSIMAR GUTTERRES DE AZEVEDO, nos dias 17/10/2019 e 18/10/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 21/10/2019, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5211678/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0017691-39.2015.4.03.8000

Documento nº 5211678

Conforme documento 5211671, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIA MARIA DE SOUSA SPINOLA, no dia 14/10/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 21/10/2019, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5211621/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0021943-22.2014.4.03.8000

Documento nº 5211621

Conforme documento 5211605, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CILMARA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, no período de 26/10/2019 a 19/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 21/10/2019, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5211570/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0025565-75.2015.4.03.8000

Documento nº 5211570

Conforme documento 5211566, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARCIA VIEIRA PEREIRA DE ALENCAR, nos dias 17/10/2019 e 18/10/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 21/10/2019, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5211557/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0024742-38.2014.4.03.8000

Documento nº 5211557

Conforme documento 5211552, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSA CRISTINA DA CUNHA FERREIRA, no período de 15/10/2019 a 24/10/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 21/10/2019, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5211529/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0003853-29.2015.4.03.8000

Documento nº 5211529

Conforme documento 5211523, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor RICARDO MILANI, nos dias 17/10/2019 e 18/10/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 21/10/2019, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5211514/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0024279-96.2014.4.03.8000

Documento nº 5211514

Conforme documento 5211511, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA DO CARMO DIAS DE ALMEIDA ARTUSO, no período de 17/10/2019 a 24/10/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 21/10/2019, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5211486/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0007257-88.2015.4.03.8000

Documento nº 5211486

Conforme documento 5211483, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MIRIAM GARCIA, nos dias 16/10/2019 e 17/10/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 21/10/2019, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5208196/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0022243-81.2014.4.03.8000

Documento nº 5208196

Conforme documento 5208194, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor ANGELO ALFREDO MEIRELES, no dia 09/10/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 21/10/2019, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 5213582/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0012135-56.2015.4.03.8000

Documento nº 5213582

Conforme documento 5213200, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor GLAUCO CANZIAN, nos dias 17/10/2019 e 18/10/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 21/10/2019, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

0012177-03.2018.4.03.8000 SP VOL1 AUT02.09.2019  
Nº artigo : 2018.80.00.012177-9 Classe: PA 1574  
PROCESSO ADMINISTRATIVO  
INTERES : RUBENS PETRUCCI JUNIOR  
MAGISTRATURA/ AGENTES POLÍTICOS/ ADMINISTRATIVO  
DISTR. POR DEP./PREV. - INSTANTÂNEA EM 02.09.2019  
RELATOR : DES.FED. CORREG. REGIONAL-JF 3ª REGIÃO - TRIBUNAL PLENO

Acórdão Nº 5119079/2019

#### EMENTA

**CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. PLENÁRIO. VITALICIAMENTO. JUÍZES FEDERAIS SUBSTITUTOS DO XVIII CONCURSO PÚBLICO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. SUSPENSÃO E PRORROGAÇÃO DO BIÊNIO. ARTIGO 23, § 1º, DA RESOLUÇÃO 135/2011 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.**

1. Nos termos da recomendação encaminhada pelo Conselho da Justiça Federal, delibera o Pleno, em sessão administrativa, pela suspensão do vitaliciamento, no período de 06/11/2018 a 05/07/2019, nos termos do artigo 23, § 1º, da Resolução CNJ 135/2011, prosseguindo-se, pelo tempo necessário, na avaliação do preenchimento de requisitos exigidos para a aquisição da vitaliciedade pelo magistrado.

2. Julgamento por maioria, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional.

#### ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos, decide o Egrégio Plenário do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em sessão administrativa, reconhecer, por maioria de votos, a suspensão do vitaliciamento, entre 06/11/2018 e 05/07/2019, nos termos do artigo 23, § 1º, da Resolução 135/2011, do Conselho Nacional de Justiça, e, por consequência, determinar o prosseguimento do acompanhamento do vitaliciando pela Corregedoria Regional e pelo juiz formador designado, pelo período correspondente à suspensão, nos termos do voto do Corregedor Regional, Desembargador Federal CARLOS MUTA.

São Paulo, 11 de setembro de 2019.

CARLOS MUTA

Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

#### DECISÃO Nº 5210804/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0007961-59.2019.4.03.8001

**EMPRESA: JOSÉ EDINIZ RIBEIRO PINTURAS ME.**

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de recurso administrativo (doc. 5210791), mantenho a decisão previamente proferida (doc. 5134698), qual seja, aplicação à empresa **JOSÉ EDINIZ RIBEIRO PINTURAS ME** da penalidade de **ADVERTÊNCIA**, em razão da inexecução parcial do Contrato nº 04.065.10.18, caracterizada pelo descumprimento dos itens 4.2 e 3.16 do Anexo I do edital do PE nº 032/2018 e dos itens 02 e 03 do Anexo II do mesmo edital, com fundamento no item 02, "a" da Cláusula Décima Quinta do referido contrato c/c o art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.
4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei nº 8.666/1993 e, após, arquite-se o feito.
5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 18/10/2019, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SUMTNº 16, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.**

**A DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR nº. 19, de 04 de maio de 2018.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear como fiscal (is) do **Contrato nº. 08.321.10.19** firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **FLEX SERVICE & TECHNOLOGY LTDA**, gerido pelo Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços - NUAP, cujo objeto consiste na prestação de serviços de conservação e manutenção mensal preventiva e corretiva, com fornecimento de peças novas, para o elevador instalado no **Fórum Federal de São José do Rio Preto**, os seguintes servidores:

**Contrato n.º 08.321.10.19**

**FÓRUM FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

**Fiscal Técnico Titular: RODOLPHO ARLINDO MARINI**

**CPF: 080.736.508-43**

**RF: 1682**

**Fiscal Técnico Substituto: VITOR LOUREIRO SANCHES**

**CPF: 219.887.258-79**

**RF: 6627**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 18/10/2019, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SUMTNº 17, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.**

**A DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR nº. 19, de 04 de maio de 2018.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear como fiscal (is) do **Contrato nº. 08.319.10.19** firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **ATENAS ELEVADORES LTDA**, gerido pelo Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços - NUAP, cujo objeto consiste na prestação de serviços de conservação e manutenção mensal preventiva e corretiva, com fornecimento de peças novas, para o elevador instalado no **Fórum Federal de Campinas**, os seguintes servidores:

**Contrato n.º 08.319.10.19**

**FÓRUM FEDERAL DE CAMPINAS**

**Fiscal Técnico Titular: CLAUDIANA CEREDA MAYESE**

**CPF: 092.283.888-70**

RF: 2803

Fiscal Técnico Substituto: EDNILSON ROBERTO LEME DE GODOY

CPF: 120.768.588-73

RF: 1771

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 18/10/2019, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SUMTNº 18, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.**

**ADIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR nº. 19, de 04 de maio de 2018.**

**CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear como fiscal (is) do **Contrato nº. 08.317.10.19** firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **ELEVADORES ORION LTDA**, gerido pelo Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços - NUAP, cujo objeto consiste na prestação de serviços de conservação e manutenção mensal preventiva e corretiva, com fornecimento de peças novas, para o elevador instalado no **Fórum Federal de Santo André**, os seguintes servidores:

**Contrato n.º 08.317.10.19**

**FÓRUM FEDERAL DE SANTO ANDRÉ**

**Fiscal Técnico Titular: JETRO JOSÉ BRAGA GUIMARÃES**

**CPF: 585.850.796-49**

**RF: 3586**

**Fiscal Técnico Substituto: OSMAR ROBERTO FARIA**

**CPF: 149.305.818-50**

**RF: 3586**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 18/10/2019, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**EXTRATO**

EXTRATOS DE CONTRATOS



Processo nº 0008117-81.2018.4.03.8001; Espécie: Contrato 04.720.10.19, firmado em 18/09/19; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: A& D SOLUÇÕES EM MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA - EPP(CNPJ nº 09.181.545/0001-16); Objeto: prestação de serviços continuados de suporte operacional, com fornecimento de mão de obra, abrangendo as funções de controlador(a) de acesso, ascensorista, telefonista, copeira(o), auxiliar de serviços gerais e líder/encarregado; Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 20/09/19; Valor Total: R\$4.896.440,37 (lote1); Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico 005/2019, Lei 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, da LC nº 123/06, do Decreto nº 8.538/15, da IN nº 5/2017 do Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão, da [Nota Técnica nº 001/2013 e alterações, do Conselho da Justiça Federal](#); Signatários: pela Contratante, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro, e pela Contratada, Sr. Dyego Siqueira Araújo, Procurador.

Processo nº 0008117-81.2018.4.03.8001; Espécie: Contrato 04.721.10.19, firmado em 18/09/19; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: A& D SOLUÇÕES EM MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA - EPP(CNPJ nº 09.181.545/0001-16); Objeto: prestação de serviços continuados de suporte operacional, com fornecimento de mão de obra, abrangendo as funções de controlador(a) de acesso, ascensorista, telefonista, copeira(o), auxiliar de serviços gerais e líder/encarregado; Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 20/09/19; Valor Total: R\$2.507.505,88 (lote 2); Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico 005/2019, Lei 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, da LC nº 123/06, do Decreto nº 8.538/15, da IN nº 5/2017 do Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão, da [Nota Técnica nº 001/2013 e alterações, do Conselho da Justiça Federal](#); Signatários: pela Contratante, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro, e pela Contratada, Sr. Dyego Siqueira Araújo, Procurador.

Processo nº 0008117-81.2018.4.03.8001; Espécie: Contrato 04.722.10.19, firmado em 18/09/19; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: A& D SOLUÇÕES EM MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA - EPP(CNPJ nº 09.181.545/0001-16); Objeto: prestação de serviços continuados de suporte operacional, com fornecimento de mão de obra, abrangendo as funções de controlador(a) de acesso, ascensorista, telefonista, copeira(o), auxiliar de serviços gerais e líder/encarregado; Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 20/09/19; Valor Total: R\$2.439.840,42 (lote 3); Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico 005/2019, Lei 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, da LC nº 123/06, do Decreto nº 8.538/15, da IN nº 5/2017 do Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão, da [Nota Técnica nº 001/2013 e alterações, do Conselho da Justiça Federal](#); Signatários: pela Contratante, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro, e pela Contratada, Sr. Dyego Siqueira Araújo, Procurador.

Processo nº 0023034-71.2019.4.03.8001; Espécie: Contrato 04.723.10.19, firmado em 30/08/19; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: CERRADO VIAGENS EIRELI (CNPJ nº 26.722.189/0001-10); Objeto: Prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e entrega de passagens aéreas nacionais, mediante prévia requisição, destinadas aos magistrados, servidores e demais pessoas que se deslocarem visando o interesse da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo; Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura; Valor Total: R\$139.441,66; Procedimento Licitatório: Pregão 035/2019 - RP, da ARP nº 12.1103.10.19, Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, do Decreto nº 7.892/13, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto nº 8.538/15; Signatários: pela Contratante, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro, e pela Contratada, Sr. José Ricardo Moreira Oliviere Caixeta, Diretor.

Processo nº 0034807-19.2019.4.03.8000; Espécie: Contrato 04.724.10.19, firmado em 04/09/19; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: SOLUTI SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A (CNPJ nº 09.461.647/0001-95); Objeto: prestação de serviços de emissão de Certificado Digital A3, e-CPF, ICP-Brasil, Cert-Jus em mídia token ou em nuvem, validade de 3 (três) anos, emitido por autoridade certificadora credenciada em âmbito da ICIP-Brasil; VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de assinatura; Valor Total: R\$49.990,00; Procedimento Licitatório: Pregão 013/2019, da ARP nº 12.008.10.2019; Signatários: pela Contratante, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro, e pela Contratada, Sr. Eduardo Pereira dos Santos, Procurador.

Processo nº 0019410-14.2019.4.03.8001; Espécie: Contrato 05.594.10.19, firmado em 04/09/19; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: META X INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ME (CNPJ nº 18.493.830/0001-63); Objeto: aquisição de cadeiras e poltronas; Vigência: 90 (noventa) dias; Valor Total: R\$91.850,00; Procedimento Licitatório: Pregão 021/2018 - RP, ARP 12.1076.10.18, Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, do Decreto nº 7.892/13, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto nº 8.538/15; Signatários: pela Contratante, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro, e pela Contratada, Sr. Leandro Fernandes Alves, Sócio Administrador.

Processo nº 0019410-14.2019.4.03.8001; Espécie: Contrato 05.595.10.19, firmado em 04/09/19; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: MADELIDER COMERCIAL EIRELI EPP (CNPJ nº 02.027.570/0001-09); Objeto: aquisição de poltronas; Vigência: 90 (noventa) dias; Valor Total: R\$24.940,00; Procedimento Licitatório: Pregão 021/18 - RP, ARP nº 12.1077.10.18, Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, do Decreto nº 7.892/13, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto nº 8.538/15; Signatários: pela Contratante, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro, e pela Contratada, Sr. Paulo Sérgio Fonseca Mourão, Diretor.

Processo nº 0021125-91.2019.4.03.8001; Espécie: Contrato 05.596.10.19, firmado em 09/09/19; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: WAC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (CNPJ nº 24.878.009/0001-68); Objeto: consiste no fornecimento e instalação de películas (insulfilm); Vigência: 120 (cento e vinte) dias; Valor Total: R\$9.143,66; Procedimento Licitatório: Pregão 012/18 - RP, ARP 12.1072.10.18, Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, do Decreto nº 7.892/13, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto nº 8.538/15; Signatários: pela Contratante, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro, e pela Contratada, Sr. Wellington Azevedo da Costa, Sócio Administrador.

Processo nº 0023016-50.2019.4.03.8001; Espécie: Contrato 05.597.10.19, firmado em 13/09/19; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: LCC MÓVEIS EIRELI - ME (CNPJ nº 09.027.395/0001-90); Objeto: consiste na instalação, desinstalação, remoção e remanejamento de divisórias, portas e acessórios, instalação de guichê em vidro com fornecimento de materiais; Vigência: 120 (cento e vinte) dias; Valor Total: R\$8.345,27; Procedimento Licitatório: Pregão 019/18 - RP, ARP 12.1075.10.18, Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, do Decreto nº 7.892/13, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto nº 8.538/15; Signatários: pela Contratante, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro, e pela Contratada, Sr. João Paulo Guering de Melo, Representante Legal.

Processo nº 0003650-25.2019.4.03.8001; Espécie: Contrato 06.074.10.19, firmado em 17/09/19; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: VETOR SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA (CNPJ nº 01.936.513/0001-71); Objeto: consiste na execução de serviços de adequação de nova sede da Subseção de Mauá; Vigência: 97 (noventa e sete) dias; Valor Total: R\$296.996,43; Procedimento Licitatório: Tomada de Preços 001/19, Lei nº 8.666/93; Signatários: pela Contratante, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro, e pela Contratada, Sr. Valdecir de Castro, Sócio/Diretor Adm Financeiro.

#### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Processo nº 0004558-53.2017.4.03.8001; Espécie: Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 04.659.10.17; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. (CNPJ nº 00.482.840/0001-38); Objeto: prestação de serviços continuados de suporte operacional, abrangendo as funções de controlador(a) de acesso, ascensorista, telefonista, copeira(o), auxiliar de serviços gerais com adicional de Líder, nas instalações prediais da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo; Vigência: a partir de 01/10/19; Procedimento Licitatório: Pregão 053/16 - RP, inciso II, do artigo 79, da Lei nº 8.666/93 e alterações, na Cláusula Décima Oitava (Da Rescisão) do Contrato nº. 04.659.10.17 c/c a Cláusula Quinta (Da Resilição) do Termo Aditivo nº 04.659.27.19; Signatários: pela Contratante, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro, pela Contratada, Willian Lopes de Aguiar, Procurador.

Processo nº 0004560-23.2017.4.03.8001; Espécie: Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 04.660.10.17; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: MULTISERVICE NACIONAL DE SERVIÇOS EIRELI. (CNPJ nº 60.989.654/0001-11); Objeto: prestação de serviços continuados de suporte operacional, abrangendo as funções de controlador(a) de acesso, copeira(o), auxiliar de serviços gerais com adicional de Líder, nas instalações prediais da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo; Vigência: a partir de 01/10/19; Procedimento Licitatório: Pregão 053/16 - RP, inciso II, do artigo 79, da Lei nº 8.666/93 e alterações, na Cláusula Décima Oitava (Da Rescisão) do Contrato nº. 04.660.10.17 c/c a Cláusula Quinta (Da Resilição) do Termo Aditivo nº 04.660.16.19; Signatários: pela Contratante, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro, pela Contratada, Sr. Antonio Pereira Magalhães, Diretor.

Processo nº 0004561-08.2017.4.03.8001; Espécie: Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 04.661.10.17; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: MULTISERVICE NACIONAL DE SERVIÇOS EIRELI. (CNPJ nº 60.989.654/0001-11); Objeto: prestação de serviços continuados de suporte operacional, abrangendo as funções de controlador(a) de acesso, copeira(o), auxiliar de serviços gerais com adicional de Líder, nas instalações prediais da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo; Vigência: a partir de 01/10/19; Procedimento Licitatório: Pregão 053/16 - RP, inciso II, do artigo 79, da Lei nº 8.666/93 e alterações, na Cláusula Décima Oitava (Da Rescisão) do Contrato nº. 04.661.10.17 c/c a Cláusula Quinta (Da Resilição) do Termo Aditivo nº 04.661.19.19; Signatários: pela Contratante, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro, pela Contratada, Sr. Antonio Pereira Magalhães, Diretor.

#### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo nº 0034462-89.2015.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 04.627.13.19 ao Contrato nº 04.627.10.15; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: ELISABETE SABINO SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO - ME, (CNPJ nº 11.372.630/0001-03); Objeto: alteração do item 1 da Cláusula Nona - Das Condições de Pagamento. Fundamento Legal: art. 65, inciso II, alínea "c" da Lei 8666/93; Data da Assinatura: 10/09/19; Vigência: a partir da data da assinatura; Procedimento Licitatório: RP 091/15; Signatários: pela Contratante, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro, e pela Contratada, Sr. Guilherme Sabino Fabretti, Procurador.

Processo nº 0034474-06.2015.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 04.628.13.19 ao Contrato nº 04.628.10.15; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: MARIO OSAABE EIRELI - ME, (CNPJ nº 00.928.315/0001-01); Objeto: alteração do item 1 da Cláusula Nona do contrato originário - "Das Condições de Pagamento". Fundamento Legal: art. 65, inciso II, alínea "c" da Lei 8666/93; Data da Assinatura: 05/09/19; Vigência: a partir da data da assinatura; Procedimento Licitatório: RP 091/15; Signatários: pela Contratante Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro, e pela Contratada, Sr. Mario Osakabe, Diretor.

Processo nº 0034479-28.2015.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 04.629.14.19 ao Contrato nº 04.629.10.15; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: DESINSETIZADORA AGROATTA LTDA. - EPP, (CNPJ nº 07.616.948/0001-15); Objeto: alteração do item 1 da Cláusula Nona - Das Condições de Pagamento. Fundamento Legal: art. 65, inciso II, alínea "c" da Lei 8666/93; Data da Assinatura: 13/09/19; Vigência: a partir da data da assinatura; Procedimento Licitatório: RP 091/15; Signatários: pela Contratante, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro, e pela Contratada, Sra. Cassi Ellen Boton Tobal, Sócia Proprietária.

Processo nº 0034485-35.2015.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 04.631.13.19 ao Contrato nº 04.631.10.15; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: DESINTEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. - EPP, (CNPJ nº 58.408.2014/0001-46); Objeto: Alteração do item 1 da Cláusula Nona - Das Condições de Pagamento. Fundamento Legal: art. 65, inciso II, alínea "c" da Lei 8666/93; Data da Assinatura: 19/09/19; Vigência: a partir da data da assinatura; Procedimento Licitatório: RP 91/15; Signatários: pela Contratante Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro, e pela Contratada, Sr. José Aparecido Soares de Campos, Sócio.

Processo nº 0034513-03.2015.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 04.632.13.19 ao Contrato nº 04.632.10.15; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: ACJS – SANEAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL LTDA. - EPP, (CNPJ nº 05.070.948/0001-37); Objeto: Alteração do item 1 da Cláusula Nona - Das Condições de Pagamento. Fundamento Legal: art. 65, II, alínea "c" da Lei 8666/93; Data da Assinatura: 13/09/19; Vigência: a partir da data de assinatura; Procedimento Licitatório: RP 91/15; Signatários: pela Contratante Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro, e pela Contratada, Sr. João Roberto Pedroso, Sócio-Administrador.

Processo nº 0060971-23.2016.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 04.645.12.19 ao Contrato nº 04.645.10.16; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: DESINTEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. - EPP, (CNPJ nº 58.408.2014/0001-46); Objeto: alteração do item 1 da Cláusula Nona – Das Condições de Pagamento. Fundamento Legal: art. 65, inciso II, alínea "c" da Lei 8666/93; Data da Assinatura: 19/09/19; Vigência: a partir da data de assinatura; Procedimento Licitatório: RP 29/16; Signatários: pela Contratante Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro, e pela Contratada, Sr. José Aparecido Soares de Campos, Sócio.

Processo nº 0003015-15.2017.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 04.665.13.19 ao Contrato nº 04.665.10.17; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: FISCO FORMULÁRIOS INTERGRADOS, SISTEMAS, CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO LTDA. - EPP, (CNPJ nº 47.338.397/0001-90); Objeto: a alteração da Cláusula Décima, item 1, "Das Condições de Pagamento" do Contrato Originário. Fundamento Legal: art. 65, inciso II, alínea "c" da Lei 8666/93; Data da Assinatura: 06/09/19; Vigência: a partir da data da assinatura; Procedimento Licitatório: RP 10/17; Signatários: pela Contratante, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro, e pela Contratada, Sr. Vandriano Sá Cavadinha, Procurador.

Processo nº 0015494-69.2019.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 04.712.11.19 ao Contrato nº 04.712.10.19; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA, (CNPJ nº 04.196.935/0002-27); Objeto: ajustes na Tabela de Distribuição de Equipamentos para o Lote 1 (Região 1 – Capital e Região Metropolitana), constante do item 2 da Cláusula Terceira. Fundamento Legal: art. 65, "caput", §1º, da Lei 8666/93; Data da Assinatura: 16/09/19; Vigência: a partir da data da assinatura; Procedimento Licitatório: RP 06/19; Signatários: pela Contratante Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro, e pela Contratada, Sr. Bruno da Silva Paquola, Gerente Comercial.

Processo nº 0019377-63.2015.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 05.511.13.19 ao Contrato nº 05.511.10.15; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA - EPP, (CNPJ nº 00.662.315/0001-02); Objeto: alteração do item 1 da Cláusula Oitava - Das Condições de Pagamento. Fundamento Legal: art. 65, inciso II, alínea "c" da Lei 8666/93; Data da Assinatura: 04/09/19; Vigência: a partir da data da assinatura; Procedimento Licitatório: RP 46/15; Signatários: pela Contratante Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanon, Juíza Federal Diretora do Foro, e pela Contratada, Sr. Celso Kishimoto, Sócio.

Processo nº 0029984-33.2018.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 06.071.11.19 ao Contrato nº 06.071.10.18; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: INFOCABLE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA LTDA - ME, (CNPJ nº 13.168.343/0001-01); Objeto: supressão de serviços e materiais; Fundamento Legal: art. 65, §1º da Lei 8666/93; Data da Assinatura: 09/09/19; Vigência: a partir da data da assinatura; Procedimento Licitatório: RP-23/17; Signatários: pela Contratante Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanon, Juíza Federal Diretora do Foro, e pela Contratada, Sr. José Alexandre de Almeida, Procurador.

Processo nº 0008419-18.2015.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 08.271.12.19 ao Contrato nº 08.271.10.15; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA., (CNPJ nº 00.028.986/0146-72); Objeto: alteração do item 1 da Cláusula Décima - Das Condições de Pagamento. Fundamento Legal: art. 65, inciso II, alínea "c" da Lei 8666/93; Data da Assinatura: 06/09/19; Vigência: a partir da data da assinatura; Procedimento Licitatório: RP 171/14; Signatários: pela Contratante Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanon, Juíza Federal Diretora do Foro, e pela Contratada, Sra. Marcia Regina Munhoz de Resende, Procuradora e Sr. Jorge Ricardo da Cruz, Procurador.

Processo nº 0007037-82.2018.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 08.281.12.19 ao Contrato nº 08.281.10.15; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA., (CNPJ nº 00.028.986/0146-72); Objeto: alteração do item 1 da Cláusula Décima - Das Condições de Pagamento. Fundamento Legal: art. 65, inciso II, alínea "c" da Lei 8666/93; Data da Assinatura: 13/09/19; Vigência: a partir da data da assinatura; Procedimento Licitatório: RP 102/15; Signatários: pela Contratante Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanon, Juíza Federal Diretora do Foro, e pela Contratada, Sr. Fabiano Augusto Kluppel, Procurador e Adriano Dittmer Klwe, Procurador.

#### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo nº 0025194-06.2018.4.03.8001. Espécie: Acordo de Cooperação nº 10.182.10.19; Partícipes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ATENÇÃO AO DIABETES (CNPJ nº 51.602.654/0001-26). OBJETO: Conjugação de esforços para viabilizar a execução de penas restritivas de direitos e de medidas alternativas, consistentes na prestação de serviços à comunidade - PSC, de acordo com o perfil dos beneficiários. Fundamento Legal: Lei 13.019/14 e Decreto 8726/16. Data da Assinatura: 09/09/19. Vigência: por 60 (sessenta) meses. Recursos Financeiros: não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes. Signatários: pela Justiça Federal, Dra. Louise Vilela Leite Filgueiras Borer, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal da Capital e Dr. Alessandro Diaféria, Juiz Coordenador-Geral da Central de Penas e Medidas Alternativas da 1ª Subseção Judiciária da Seção Judiciária de São Paulo, e pelo Partícipe, Sr. Fadlo Fraige Filho, Presidente.

Processo nº 0009392-31.2019.4.03.8001. Espécie: Acordo de Cooperação nº 10.193.10.19; Partícipes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO (CNPJ nº 44.111.698/0001-98). Objeto: Conjugação de esforços para viabilizar a execução de penas restritivas de direitos e de medidas alternativas, consistentes na prestação de serviços à comunidade - PSC, de acordo com o perfil dos beneficiários. Fundamento Legal: Lei 8.999/93, Decreto Estadual 59.215/13, Decreto 8726/16, Lei 9.784/99, Lei 7.210/84 e do Decreto-Lei 2.848/40. Data da Assinatura: 20/09/19. Vigência: por 60 (sessenta) meses. Recursos Financeiros: não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes. Signatários: pela Justiça Federal, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanon, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, Dr. Alessandro Diaféria, Juiz Coordenador-Geral da Central de Penas e Medidas Alternativas da 1ª Subseção Judiciária da Seção Judiciária de São Paulo, Dra. Andréia Silva Sarney Costa Moruzzi, Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal Criminal, do Júri e das Execuções Penais de São Paulo e pelo Partícipe, Sr. Filipe Tomazelli Sabará, Presidente.

Processo nº 0038553-23.2018.4.03.8001. Espécie: Acordo de Cooperação nº 10.194.10.19; Partícipes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e COOPERATIVA CENTRAL DE COLETA E COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS DE CAMPINAS E REGIÃO - RECICLAMP (CNPJ nº 10.613.317/0001-57). Objeto: a instituição de procedimentos de coleta e processamento para reciclagem de resíduos sólidos e material descartado pela Administração e Varas Judiciárias. Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, da Lei nº 11.445/2007, Decreto nº 5.940/2006, das Recomendações nº 11/2007 e nº 37/2011, do Conselho Nacional de Justiça, da Resolução CJF nº 318/2014, do módulo 06 da Instrução Normativa CJF nº 06-01, de 22/05/1995. Data da Assinatura: 06/09/19. Vigência: por 24 (vinte e quatro) meses. Recursos Financeiros: não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes. Signatários: pela Justiça Federal, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanon, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, e pelo Partícipe, Sr. Valdecir Aparecido Viana.

Processo nº 0009391-46.2019.4.03.8001. Espécie: Acordo de Cooperação nº 10.197.10.19; Partícipes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e COOPERATIVA CENTRAL DE COLETA E UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (CNPJ nº 63.025.530/0001-04). Objeto: Conjugação de esforços para viabilizar a execução de penas restritivas de direitos e de medidas alternativas, consistentes na prestação de serviços à comunidade - PSC, de acordo com o perfil dos beneficiários. Fundamento Legal: Lei 8.999/93, Decreto Estadual 59.215/13, Decreto 8726/16, Lei 9.784/99, Lei 7.210/84 e do Decreto-Lei 2.848/40. Data da Assinatura: 18/09/19. Vigência: por 60 (sessenta) meses. Recursos Financeiros: não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes. Signatários: pela Justiça Federal, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanon, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, Dr. Alessandro Diaféria, Juiz Coordenador-Geral da Central de Penas e Medidas Alternativas da 1ª Subseção Judiciária da Seção Judiciária de São Paulo, Dra. Andréia Silva Sarney Costa Moruzzi, Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal Criminal, do Júri e das Execuções Penais de São Paulo e pelo Partícipe, Vahan Agopyan, Reitor.

Processo nº 0005904-68.2019.4.03.8001. Espécie: Acordo de Cooperação nº 10.198.10.19; Partícipes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, TRIAGEM E BENEFICIAMENTO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SÃO MATEUS - COOPERLESTE (CNPJ nº 07.006.179/0001-33). Objeto: a instituição de procedimentos de coleta e processamento para reciclagem de resíduos sólidos e material descartado pela Administração e Varas Judiciárias. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei nº 11.445/2007, Decreto nº 5.940/2006, das Recomendações nº 11/2007 e nº 37/2011, do Conselho Nacional de Justiça, da Resolução CJF nº 318/2014. Data da Assinatura: 17/09/19. Vigência: por 24 (vinte e quatro) meses. Recursos Financeiros: não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes. Signatários: pela Justiça Federal, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanon, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, e pelo Partícipe, Sr. Josafá Roque de Oliveira, Presidente, Sra. Ana Cristina Silva de Novais, Secretária e Sr. Abraão Pereira da Costa, Tesoureiro.

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Martins Leme Tulha, Analista Judiciário**, em 21/10/2019, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5210016/2019 - DFORS/SP/NUCT/SUFT

**EMPRESA:** JOSÉ EDINIZ RIBEIRO PINTURAS ME

**Vistos, etc.**

1. Acolho os termos do Parecer nº 198/2019 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 5209956).
2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, e em razão da inexecução parcial do Contrato nº 04.063.10.18, caracterizada pelo descumprimento dos itens 4.2 e 3.16 do Anexo I do edital do PE nº 032/2018 e dos itens 02 e 03 do Anexo II do mesmo edital, aplico à empresa **JOSÉ EDINIZ RIBEIRO PINTURAS ME** a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, com fundamento no item 02, “a” da Cláusula Décima Quinta do referido contrato c/c o art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. Intime-se a empresa **JOSÉ EDINIZ RIBEIRO PINTURAS ME**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, “f”, da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.
4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe.
5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 21/10/2019, às 11:30, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO Nº 5197510/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0005219-61.2019.4.03.8001

**EMPRESA:** PATRÍCIA CRISTINA DE ABREU EPP

**Vistos, etc.**

1. Acolho os termos do Parecer nº 194/2019 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 5197430).
2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, e em razão da entrega intempestiva dos produtos relacionados na Nota de Empenho nº 2018NE002588, em descumprimento ao item 04 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 047/2018, aplico à empresa **PATRÍCIA CRISTINA DE ABREU EPP** a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, com fundamento no item 16.5, “a” do edital do referido certame c/c o artigo 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. Intime-se a empresa **PATRÍCIA CRISTINA DE ABREU EPP**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, “f”, da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.
4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe.
5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 19/10/2019, às 08:07, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO Nº 5197166/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0005140-82.2019.4.03.8001

**EMPRESA:** MEGACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.

**Vistos, etc.**

1. Acolho os termos do Parecer nº 193/2019 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 5197121).
2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, e em razão da entrega intempestiva dos produtos relacionados na Nota de Empenho nº 2018NE002031, em descumprimento ao item 3.2 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 050/2018, aplico à empresa **MEGACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.** a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, com fundamento no item 16.5, “a” do edital do referido certame c/c o artigo 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. Intime-se a empresa **MEGACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, “f”, da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.
4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe.
5. Publique-se.

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 5215202/2019**

PREGÃO ELETRÔNICO N. 087/2019

Processo n. 0023312-72.2019.4.03.8001

Objeto: Aquisição de material de expediente - caixas de papelão para guarda e armazenamento de processos. Obtenção do edital: a partir das 13h00 do dia 22/10/2019, nos endereços eletrônicos [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br) (Serviços Administrativos / Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo), ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - mezanino. Informações através dos telefones: (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00. Recebimento das Propostas: até o dia 07/11/2019, às 10h00, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Abertura das Propostas: 07/11/2019, às 10h00.

São Paulo, 21 de outubro de 2019.

Florivaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florivaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 21/10/2019, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 5214711/2019**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO EADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2019-RP

Processo nº 0001039-02.2019.4.03.8001

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente no Registro de Preços para aquisição de Bateria para No-break foi adjudicado às seguintes empresas: LCPAR Import. e Export. - EIRELI – ME, ao preço total de R\$145.728,00 para os lotes 1, 7 e 8; MGL Ind. Com. e Serviços Ltda., ao preço total de R\$26.060,00 para os Lotes 2 e 3; Infacomix Com. e Serv. de Inform. EIRELI – EPP, ao preço total de R\$74.440,00 para os Lotes 4 e 5; HMF Sistemas de Energia Coml. e Import. Ltda., ME ao preço total de R\$63.030,00 para os Lotes 6 e 12; Unicoba Ind. de Comp. Eletrônicos e Inform. Ltda., ao preço total de R\$129.162,00 para os Lotes 9 e 11 e Anpedris Hidro Eletrônica Ltda., ao preço total de R\$20.557,96 para ao Lote 10.

São Paulo, 21 de outubro de 2019.

Florivaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florivaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 21/10/2019, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**GESTÃO DE PESSOAS - SJSP**

**DECISÃO Nº 4985780/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM**

Processo SEI nº 0040541-79.2018.4.03.8001

Trata-se de requerimento protocolado pelo servidor RENAN FONSECA CAMPIDELI, RF 8431, para averbação do tempo de serviço por ele prestado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

Considerando a informação SUTM 4985760, defiro o pedido de averbação nos seus exatos termos.

Ao NUAF para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/10/2019, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5048820/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM**

Processo SEI nº 0037714-95.2018.4.03.8001

Documento nº 5048820

Trata-se de requerimento encaminhado pela servidora VANIA RIOS DE SOUZA para averbação do tempo de serviço prestado à Prefeitura de Jundiá/SP.

Considerando a informação SUTM 5048815, defiro o pedido de averbação nos seus exatos termos.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/10/2019, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO Nº 4793841/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM**

Processo SEI nº 0036877-40.2018.4.03.8001

Trata-se de requerimento protocolado pelo servidor ALMIRO VITOR DOS SANTOS, RF 5550, para averbação do tempo de serviço por ele prestado no Exército Brasileiro.

Desta forma, DEFIRO a averbação do tempo de serviço nos exatos termos da Informação nº 4793804/2019.

Publique-se. Registre-se.

À Seção de Contagem de Tempo para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/10/2019, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 4756331/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL**

Processo SEI nº 0037337-66.2014.4.03.8001

Documento nº 4756331

Considerando a informação SUSL 4756303, da Seção do pró-social, autorizo a inclusão no benefício do Auxílio-Saúde do dependente Luigi Gualazzi Signin, do servidor Fulvio Tagliatti Signin - RF 7797, a partir de maio/2019, nos termos do disposto no artigo 185, inciso II, alínea 'd' da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/10/2019, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 4811692/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL**

Processo SEI nº 0060612-39.2017.4.03.8001

Documento nº 4811692

Considerando a informação SUSL 4811638, da Seção do Pró-Social, verifico que a remessa do processo à Seção do Pró-Social ocorreu em maio de 2019, assim, autorizo a inclusão ao Auxílio-Saúde do dependente Renato Aires da Costa, da servidora Sandra Maria Cardoso de Almeida - RF 8254, a partir de maio/2019, nos termos do disposto no artigo 185, inciso II, alínea 'd' da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

Outrossim, autorizo a manutenção no benefício para a referida servidora.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/10/2019, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 5024736/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL**

Processo SEI nº 0070234-79.2016.4.03.8001

Documento nº 5024736

Considerando a informação SUSL 4751205, da Seção do Pró-Social, proceda-se a exclusão do servidor Ilan Funaki - RF 7543, do benefício Auxílio-Saúde a partir de março/2019.

Os valores já pagos relativos às competências de março/2019 até maio/2019 deverão ser descontados do servidor em sua folha de pagamento, a título de devolução ao erário.

Dê-se ciência ao servidor.

À Seção do Pró-Social para providências.

Após, tudo cumprido, conclua-se o processo.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/10/2019, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4928568/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0028182-05.2015.4.03.8001

Documento nº 4928568

Considerando a informação SUSL 4928530, da Seção do Pró-Social, autorizo a inclusão no benefício do Auxílio-Saúde da dependente Emilene Rodrigues de Oliveira Dias, do servidor Milton Feliciano Lino - RF 7162, a partir de junho/2019, nos termos do disposto no artigo 185, inciso II, alínea 'd' da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 18/10/2019, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5200941/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0028438-06.2019.4.03.8001

Trata-se de solicitação formulada pelo servidor VALDIR MARTINS, RF 4044, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, lotado no Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial, desta Seção Judiciária, requerendo prioridade na análise funcional e na tramitação do processo de aposentadoria. (5200838).

No Despacho SUFN (5200933) a Subsecretaria de Gestão de Pessoas opina pela concessão da prioridade na análise funcional e no trâmite do processo de aposentadoria, de acordo com o disposto no artigo 69-A, inciso I, da Lei n.º 9784/99, que trata de prioridade na tramitação de processos administrativos em que o interessado seja pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

É o relatório.

Decido:

Dispõe o art. 69-A da Lei n.º 9784/99, incluído pela Lei n.º 12.008 de 2009, "verbis":

Art. 69-A. Terão prioridade na tramitação, em qualquer órgão ou instância, os procedimentos administrativos em que figure como parte ou interessado: (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

I- pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

II- pessoa portadora de deficiência, física ou mental; (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

III – (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

IV - pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrite anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 1º A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo à autoridade administrativa competente, que determinará as providências a serem cumpridas. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 2º Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 3º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 4º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

Assim, considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (5200927), a manifestação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (5200933), e configurada a hipótese legal autorizadora do direito, nos termos do inciso I do art. 69-A da Lei n.º 9784/99, DEFIRO a concessão de prioridade na análise funcional e no trâmite do processo de aposentadoria do interessado, respeitada a ordem cronológica dos requerimentos de prioridade apresentados pelos demais servidores que estejam igualmente amparados pela referida legislação e sem prejuízo das providências e diligências que se fizerem necessárias para a devida adequação dos assentamentos do servidor à legislação vigente.

À UGEP e ao NUAJF para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 18/10/2019, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5207847/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0028728-21.2019.4.03.8001

Trata-se de solicitação formulada pela servidora SUZELI APARECIDA DE OLIVEIRA MORAES, RF 5294, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, lotada na 2ª Vara Federal de Araraquara, por ter mais de 60 (sessenta) anos de idade, documento 5207783.

No despacho SUFN 5207817, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas opina pela concessão da prioridade na análise funcional e no trâmite do processo de aposentadoria da servidora, de acordo com o disposto no artigo 69-A, inciso I, da Lei n.º 9784/99, que trata de prioridade na tramitação de processos administrativos em que o interessado seja pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

É o relatório.

Decido:

Dispõe o art. 69-A da Lei n.º 9784/99, incluído pela Lei n.º 12.008 de 2009, "verbis":

Art. 69-A. Terão prioridade na tramitação, em qualquer órgão ou instância, os procedimentos administrativos em que figure como parte ou interessado: (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

I- pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

II- pessoa portadora de deficiência, física ou mental; (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

III – (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

*IV - pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).*

§ 1º *A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo à autoridade administrativa competente, que determinará as providências a serem cumpridas. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).*

§ 2º *Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).*

§ 3º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 4º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

Assim, considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (5207802), a manifestação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (5207817), e configurada a hipótese legal autorizadora do direito, nos termos do inciso I do art. 69-A da Lei nº 9784/99, DEFIRO a concessão de prioridade na análise funcional e no trâmite do processo de aposentadoria da interessada, respeitada a ordem cronológica dos requerimentos de prioridade apresentados pelos demais servidores que estejam igualmente amparados pela referida legislação e sem prejuízo das providências e diligências que se fizerem necessárias para a devida adequação dos assentamentos da servidora à legislação vigente.

À UGEP e ao NUAJF para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/10/2019, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 4722044/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL**

Processo SEI nº 0008812-98.2019.4.03.8001

Documento nº 4722044

Considerando a Informação **SUSL 4721964**, autorizo a INCLUSÃO do(a) dependente universitário(a) **MARIA JULIA GURJAO DE OLIVEIRA** no cadastro do **Pró-Social** e no plano de saúde **UNIMED**, do(a) servidor(a) **LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA – RF. 3441**, a partir de MAIO/2019.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/10/2019, às 21:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 4760843/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL**

Processo SEI nº 0012481-62.2019.4.03.8001

Documento nº 4760843

Considerando a Informação **SUSL 4760781**, autorizo a INCLUSÃO do(a) dependente universitário(a) **RAQUEL STEFAN FILGUEIRAS** no cadastro do **PRÓ-SOCIAL** e no plano de saúde **AMIL**, filho(a) do(a) servidor(a) **SERGIO TINOCO CORDEIRO FILGUEIRAS - RF. 2793**, a partir de JUNHO/2019.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/10/2019, às 21:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 4763171/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL**

Processo SEI nº 0013098-22.2019.4.03.8001

Documento nº 4763171

Considerando a Informação **SUSL 4763100**, autorizo a INCLUSÃO do(a) dependente universitário(a) **ISABELA BASILIO SEGISMUNDO** no cadastro do **Pró-Social** e no plano de saúde **UNIMED**, do(a) servidor(a) **ANA MARCIA BASILIO SEGISMUNDO - RF. 4035**, a partir de JUNHO/2019.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/10/2019, às 21:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 4764480/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL**

Processo SEI nº 0012622-81.2019.4.03.8001

Documento nº 4764480



Considerando a Informação **SUSL 4764266**, autorizo a INCLUSÃO do(a) dependente universitário(a) **VINICIUS DELLA BARBA BRASCHI** no cadastro do PRÓ-SOCIAL e no plano de saúde AMIL, filho(a) do(a) Magistrado(a) **DR. CLECIO BRASCHI - RF. 10147**, a partir de JUNHO/2019.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/10/2019, às 21:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 4764707/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL**

Processo SEI nº 0060006-11.2017.4.03.8001

Documento nº 4764707

Considerando a Informação **SUSL 4764644**, autorizo a INCLUSÃO do(a) dependente universitário(a) **ISABELA RISTER PORTINARI MARANCA** no cadastro do PRÓ-SOCIAL e no plano de saúde AMIL, filho(a) da Magistrada **CARLA ABRANTKOSKI RISTER - RF. 10240**, a partir de JUNHO/2019.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/10/2019, às 21:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 4783956/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL**

Processo SEI nº 0014680-57.2019.4.03.8001

Documento nº 4783956

Considerando a Informação **SUSL 4783888**, autorizo a INCLUSÃO do(a) dependente universitário(a) **CLARA PEDUTO PECORARO FELETO** no cadastro do PRÓ-SOCIAL e no plano de saúde AMIL, filho(a) do(a) servidor(a) **CIBELE PEDUTO PECORARO - RF. 4369**, a partir de JUNHO/2019.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/10/2019, às 21:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 4784500/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL**

Processo SEI nº 0030527-36.2018.4.03.8001

Documento nº 4784500

Considerando a Informação **SUSL 4784386**, autorizo a INCLUSÃO do(a) dependente universitário(a) **GUSTAVO POLIZEL BOTELHO**, no cadastro do **Pró-Social** e no benefício de **AUXILIO-SAÚDE**, do(a) servidor(a) **ELENICE POLIZEL BOTELHO - RF. 2715**, a partir de JUNHO/2019.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/10/2019, às 21:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 4801964/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL**

Processo SEI nº 0014774-05.2019.4.03.8001

Documento nº 4801964

Considerando a Informação **SUSL 4801916**, autorizo a INCLUSÃO do(a) dependente universitário(a) **GABRIEL AKIRA TENGUAN SILVA DE ALMEIDA** no cadastro do PRÓ-SOCIAL e no plano de saúde AMIL, filho(a) do(a) servidor(a) **ELISABETE TIEKO TENGUAN SILVA DE ALMEIDA - RF. 3933**, a partir de JUNHO/2019.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/10/2019, às 21:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 5210619/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD**

Considerando a Manifestação SUSD-MÉDICOS 5210473 , CONCEDO à servidora Monique Carrasco Gama Floriano , RF 6821, o horário especial para amamentação, com jornada de trabalho diária de 06 (seis) horas ininterruptas, ou uma hora de descanso que poderá ser parcelada em dois períodos de meia hora, para amamentar sua filha Gabriela Carrasco Floriano, independentemente de compensação de horário, **a partir de 25/10/2019 até 28/04/2020**, data em que completará 01 ano de idade, nos termos do art. 20 da Resolução nº 02 do C.JF, alterada pela Resolução 542/2019 do C.JF.

A manutenção da concessão do benefício atrela-se ao cumprimento do § 2º, art.2º da Resolução 542/2019 do C.JF, que assim dispõe:

*2º A redução de jornada referida no caput deverá ser solicitada pela servidora interessada, devendo o aleitamento materno ser comprovado por **atestado médico e autodeclaração a serem encaminhados mensalmente** à unidade de gestão de pessoas.*

A servidora com jornada reduzida fica impedida de prestar serviço extraordinário, de acordo como o § 3º, art.2º, da Resolução 542/2019 do C.JF.

Dê-se ciência à servidora, ressaltando a obrigatoriedade da comprovação mensal, e ao gestor da unidade de lotação.

À SUSD para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 18/10/2019, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 4990559/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL**

Processo SEI nº 0030387-07.2015.4.03.8001

Documento nº 4990559

Considerando a informação SUSL 4990540, da Seção do Pró-Social, autorizo a inclusão no benefício do Auxílio-Saúde da dependente Ana Laura Jantorno de Castilho, da servidora Ana Paula Jantorno - RF 7147, a partir de julho/2019, nos termos do disposto no artigo 185, inciso II, alínea 'd' da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/10/2019, às 21:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **EDITAL Nº 5/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP**

### **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

#### **EDITAL Nº 05/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP**

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO divulga a abertura da Seleção Pública de Estagiários, por meio do Edital nº **05/2019**, para a formação de cadastro reserva, nos termos do disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Resolução nº 208 do Conselho da Justiça Federal, de 04 de outubro de 2012, e alterações posteriores, e Resolução nº 334 da Presidência do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, de 1º de julho de 2013.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A presente seleção pública será regida por este Edital, coordenada pela JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO e executada pelo Agente de Integração de Estágio CIDE - Capacitação, Inserção e Desenvolvimento.

1.2. Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo serão acrescentados ao cadastro reserva já existente e somente serão convocados quando expirada a validade ou esgotadas as listas de aprovados dos processos seletivos regulamentado pelos Editais nº 02/2018 (prorrogado pelo Edital nº 04/2019), 01/2019 e 03/2019, disponibilizados no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 26/07/2018, 27/02/2019, e 14/08/2019.

1.3. Os candidatos aprovados nesta seleção pública para a formação de cadastro de reserva que vierem a ser convocados participarão do Programa de Estágio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO e desenvolverão suas atividades nos termos dos respectivos e específicos Planos de Estágio.

1.4. O estágio é ato educativo supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho e não enseja a formação de vínculo empregatício ou estatutário de qualquer natureza com a Administração Pública.

1.5. O estágio terá carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com jornada de 04 (quatro) horas diárias a serem cumpridas em horário a ser previamente estabelecido de comum acordo como gestor da respectiva unidade, em turno correspondente ao expediente regular da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO.

1.6. A participação no Programa de Estágio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO prevê a percepção de bolsa de estágio composta por auxílio financeiro nos valores de R\$ 705,00 (setecentos e cinco reais) para estudantes de nível superior e R\$ 502,00 (quinhentos e dois reais) para estudantes de nível médio/profissional médio/estudantes de escola especial, e auxílio transporte no valor de R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos) por dia efetivamente estagiado.

1.7. A seleção pública terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração, e terá eficácia para preenchimento das vagas de estágio que vierem a surgir no prazo de validade.

1.8. A seleção pública observará o Cronograma do ANEXO I deste Edital.

## 2. DAS VAGAS

2.1. A seleção pública destina-se ao preenchimento de vagas de estágio que vierem a surgir no prazo de sua validade, vinculadas aos cursos constantes no ANEXO II deste Edital, de acordo com as necessidades e a conveniência da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO e respeitadas a dotação orçamentária e a necessidade do serviço. Será também observado, no ato da convocação, o local ou cidade para a qual o candidato optou no ato da sua inscrição.

2.2. Das vagas ofertadas, 10% (dez por cento) serão reservadas aos candidatos com deficiência, conforme artigo 15, § 1º, da Resolução nº 208 do Conselho da Justiça Federal, de 04 de outubro de 2012.

## 3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Poderão participar da seleção pública para a formação do cadastro de reserva os estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência em cursos de ensino regular de educação superior (**Direito**), ensino médio, profissional e de educação especial, em instituições vinculadas ao ensino público ou particular, legalmente reconhecidas.

3.2. Serão admitidos ao estágio por meio da presente seleção pública estudantes do Ensino Superior que, no ato de convocação, estejam cursando a graduação nas áreas e localidades especificadas no ANEXO II e já tenham concluído o segundo semestre ou o primeiro ano, e estudantes do Ensino Médio que, no ato da convocação, estejam devidamente matriculados em quaisquer períodos do Ensino Médio.

3.3. É necessária a idade de, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos completos, no ato da contratação, para realização de estágio na JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO.

3.4. Não será admitida a contratação do estudante que:

I. Já realize estágio no âmbito da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 3ª região;

II. Realize estágio em qualquer outra instituição, fora dos limites de jornada estabelecidos na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;

III. Possua vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuem em processos na JUSTIÇA FEDERAL;

IV. Seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, do magistrado ou servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento a que deva estar subordinado;

V. Exceder o tempo total de 2 (dois) anos de estágio na JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO ainda que em períodos descontínuos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência, quando o contrato poderá ser prorrogado até a conclusão do curso, ou quando o tempo de estágio decorrer de níveis educacionais diferentes (nível médio e nível superior).

3.5. Estão impedidos de realizar estágio não obrigatório na JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO:

I. O ocupante de cargo, emprego ou função vinculados aos órgãos ou às entidades da administração pública direta ou indireta de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

II. O militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;

III. O titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;

IV. O servidor do Ministério Público.

3.6. A constatação de qualquer das hipóteses de vedação constantes dos itens acima ensejará o imediato encerramento do vínculo de estágio.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão recebidas pela Internet, no site eletrônico do CIDE ([www.ciderh.org.br](http://www.ciderh.org.br)), observados a data, o local e o horário oficial de Brasília/DF, **de 21/10 a 06/11/2019**. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.2. Para se inscrever, o candidato deverá:

I. Acessar o site [www.ciderh.org.br](http://www.ciderh.org.br) durante o período de inscrição;

II. Ler atentamente o Edital de Seleção Pública nº 05/2019;

III. O Candidato que já possui cadastro no CIDE deve fazer o login com número do RG e senha, atualizar seu cadastro e selecionar o processo seletivo desejado;

IV. O Candidato que ainda não possui cadastro no CIDE deverá preencher o Cadastro do Candidato, informando seus dados pessoais e do curso, e gerando login e senha de acesso sistema do CIDE;

V. Acessar o sistema do CIDE por meio da barra no canto superior da página [www.ciderh.org.br](http://www.ciderh.org.br), selecionando a opção Estudante e preenchendo o login/ RG e senha cadastrados;

VI. Caso o curso informado no cadastro pessoal esteja entre os disponibilizados no presente processo seletivo, surgirá a opção "PROCESSO SELETIVO JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO PAULO". O candidato deverá preencher todas as informações solicitadas e optar pela cidade na qual deseja exercer o estágio.

VII. Anexar Declaração de Matrícula emitida pela Instituição de Ensino do período corrente;

VIII. Informar a condição de candidato com deficiência e/ou a solicitação de atendimento especial para aplicação prova, se for o caso.

4.3. A inscrição só será efetivada após o preenchimento de todos os requisitos acima listados.

4.4. A relação geral de inscrições homologadas e o local de realização das provas serão disponibilizados no site [www.ciderh.org.br](http://www.ciderh.org.br) na data informada no Anexo I. Caso haja alteração nos locais de prova, os candidatos serão informados da mudança com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da realização do exame.

4.5. Todas as comunicações individuais e coletivas aos candidatos inscritos na presente seleção pública serão consideradas efetuadas, para todos os efeitos, quando comunicadas, por escrito, por meio de mensagens eletrônicas enviadas para o contato fornecido pelo estudante, no ato do cadastro, ou quando divulgadas no site [www.ciderh.org.br](http://www.ciderh.org.br).

4.6. É de inteira responsabilidade do candidato fornecer corretamente os seus dados e mantê-los atualizados, assim como acompanhar todas as comunicações relativas ao presente processo seletivo.

4.7. O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão nas informações prestadas no Formulário de Inscrição.

4.8. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado no certame.

4.9. O CIDE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida em decorrência de falha de comunicação, congestionamento das linhas de acesso, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

## 5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Aos candidatos com deficiência serão reservados 10% (dez por cento) do total de vagas de estágio, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais, conforme o art. 6º, § 2º, da Resolução nº 334 da Presidência do Tribunal Regional Federal da Região, de 1º de julho de 2013, e o art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

5.2. Serão considerados deficientes os candidatos que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e na Súmula nº 377/2012 do Superior Tribunal de Justiça.

5.3. Os candidatos com deficiência deverão declarar essa condição no ato da inscrição, especificando o tipo de deficiência e a solicitação de atendimento especial para aplicação da prova, se for o caso.

5.4. O candidato classificado em vaga destinada a estudante com deficiência somente poderá ingressar no estágio após a apresentação de Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do ingresso, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão.

5.5. Quando convocados, os candidatos com deficiência poderão ser submetidos a avaliação realizada por equipe médica da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e da Súmula nº 377/2012 do Superior Tribunal de Justiça.

5.6. Os candidatos com deficiência participarão do processo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, dia, horário e local de realização das provas.

5.7. O candidato classificado em vaga destinada a estudante com deficiência terá seu nome publicado em lista específica e em lista geral de classificação.

5.8. As convocações dos candidatos com deficiência obedecerão aos seguintes critérios:

- I. O primeiro candidato com deficiência classificado no concurso será o 5º (quinto) convocado para ocupar a vaga de estágio aberta na cidade para a qual se inscreveu;
- II. Os demais candidatos com deficiência serão convocados em intervalos de 10 (dez) posições, de modo que o segundo colocado seja o 15º (décimo quinto) convocado, o terceiro colocado seja o 25º (vigésimo quinto) convocado e assim sucessivamente.

5.9. Caso não haja candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas existentes ou que vierem a surgir durante o prazo de validade da seleção, serão convocados os estudantes da lista geral.

## 6. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

6.1. Os candidatos que necessitarem de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas (pessoa com deficiência, lactantes e/ou sabatistas), no ato de inscrição deverão preencher a solicitação através de formulário próprio contendo todas as informações necessárias para o atendimento, bem como e enviar documentação justificando o pedido e/ou atestado médico ou de especialista que comprovem a necessidade do atendimento especial. O formulário estará disponível no endereço eletrônico: [https://www.ciderh.org.br/pop\\_formularios.php](https://www.ciderh.org.br/pop_formularios.php)

6.2. A inexistência do atestado médico ou do formulário para atendimento especial implicará o não atendimento dessa solicitação.

6.3. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será disponibilizada no site [www.ciderh.org.br](http://www.ciderh.org.br). A solicitação de condições especiais, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. A seleção pública desenvolver-se-á em etapa única, consistente na aplicação de prova objetiva seletiva, de caráter classificatório e eliminatório, com questões de múltipla escolha de Língua Portuguesa, Conhecimentos Matemáticos e Conhecimentos Gerais, além de questões específicas de noções de Direito, àqueles que se candidataram a vagas de estágio de nível superior do Curso de Direito.

7.2. A prova conterá questões objetivas de múltipla escolha e versará sobre assuntos do conteúdo programático constante do Anexo III deste Edital.

7.3. Não serão computadas questões às quais o candidato tenha dado mais de uma resposta ou cuja resposta contenha emenda, borrão ou rasura.

## 8. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.1. A prova será realizada nas cidades mencionadas no Anexo II, em horário e local a serem oportunamente divulgados no endereço eletrônico [www.ciderh.org.br](http://www.ciderh.org.br).

- 8.2. A prova será aplicada a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.
- 8.3. Os candidatos deverão apresentar-se no local da prova 30 (trinta) minutos antes do início do certame, portando documento oficial de identificação, em bom estado de conservação e com foto atual, e caneta azul ou preta.
- 8.4. Somente será admitido o ingresso ao local de provas do candidato que estiver portando documento de identidade oficial original com fotografia, tais como: passaporte brasileiro, carteira e/ou cédula de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ministério das Relações Exteriores, cédula de identidade para estrangeiros, cédulas de identidade fornecidas por órgãos públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade (como, por exemplo, OAB, CREA, CRM, CRECI, etc), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação com fotografia (Lei nº 9.503/97).
- 8.5. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, cadastro de pessoa física – CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 8.6. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos requeridos (ainda que autenticadas) ou quaisquer outros documentos senão os anteriormente definidos.
- 8.7. O tempo de realização da prova será de 02 (duas) horas, sendo que as portas serão fechadas, impreterivelmente, no horário marcado para o início da prova.
- 8.8. Não será permitida, sob qualquer hipótese, a entrada de candidatos nas salas de prova após o horário fixado para início da avaliação, ainda que o exame não tenha de fato se iniciado.
- 8.9. A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento da abertura dos invólucros lacrados que acondicionarão os cadernos de questões até o horário fixado para o início do exame.
- 8.10. As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de livros, anotações ou aparelhos eletrônicos.
- 8.11. Somente será permitido ao candidato retirar-se do local de realização das provas após 30 (trinta) minutos do seu início.
- 8.12. O preenchimento da folha de respostas deverá ser efetuado pelo candidato dentro do intervalo de 02 (duas) horas fixado para a realização da prova. Estará automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que entregar sua folha de respostas após esse período.
- 8.13. O candidato poderá levar o caderno de prova.
- 8.14. Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização da prova:
- I. Ausentar-se da sala sem acompanhamento do fiscal;
  - II. Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou os demais candidatos;
  - III. For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou usando livros, notas, impressos ou qualquer outro meio de comunicação, incluindo telefones celulares e tablets;
  - IV. Lançar mão de meios ilícitos para a realização da prova;
  - V. Perturbar a ordem dos trabalhos.
- 8.15. Serão elaboradas atas pelos fiscais de prova relatando as ocorrências que porventura acontecerem durante a sua aplicação.

## 9. DO RESULTADO

- 9.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das notas obtidas na prova objetiva.
- 9.2. Serão classificados os candidatos que obtiverem aprovação mínima de 50% (cinquenta por cento) do total das questões da prova objetiva.
- 9.3. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- 9.4. Caso haja empate na classificação final, de dois ou mais candidatos, constantes nas listas dos cursos de **Ensino Médio/Técnico Profissional/Escola Especial**, serão considerados como critério de desempate, pela ordem:
1. Maior pontuação nas questões de língua portuguesa;
  2. Maior pontuação nas questões de matemática e raciocínio lógico;
  3. Maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.
- 9.5. Caso haja empate na classificação final, de dois ou mais candidatos, constantes nas listas do curso de **Ensino Superior**, serão considerados como critério de desempate, pela ordem:
1. Maior pontuação nas questões de língua portuguesa;
  2. Maior pontuação nas questões de Direito (apenas para os estudantes do curso de Direito);
  3. Maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.
- 9.6. O resultado final da seleção pública será divulgado no site do CIDE ([www.ciderh.org.br](http://www.ciderh.org.br)), no site da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO ([www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br)) e em jornais de grande circulação.

## 10. DOS RECURSOS

- 10.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados perante o CIDE no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação do gabarito preliminar e do resultado da prova objetiva.
- 10.2. O recurso deverá ser interposto diretamente no endereço eletrônico [www.ciderh.org.br](http://www.ciderh.org.br) no link específico.
- 10.3. Deverá ser elaborado um recurso para cada questão, com indicação dos fundamentos e referências consideradas, sob pena de indeferimento. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo não serão apreciados.
- 10.4. O CIDE constitui última instância na esfera administrativa para conhecer dos recursos sobre a presente seleção pública, não cabendo recurso a outra autoridade, nem recurso adicional pelo mesmo motivo.
- 10.5. Os recursos interpostos e as respostas a eles conferidas serão disponibilizados por meio do endereço eletrônico [www.ciderh.org.br](http://www.ciderh.org.br).

## 11. DA CONVOCAÇÃO

- 11.1. Os candidatos classificados poderão ser convocados para a assinatura de Termo de Compromisso de Estágio, no limite das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade da seleção pública.
- 11.2. A classificação não gera o direito à contratação do estagiário, podendo esta ser realizada ou não, segundo a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, observada sempre a disponibilidade de vagas e dotação orçamentária.
- 11.3. Os candidatos aprovados passarão a integrar o cadastro reserva da cidade para a qual se inscreveram segundo sua ordem de classificação e de acordo com o curso de nível médio e de nível superior no qual estejam matriculados. Serão convocados para ocupar as vagas de estágio que se abrirem naquela localidade seguindo-se essa mesma ordem, combinada com a necessidade técnica específica da unidade requisitante, ressalvadas as regras de convocação dos candidatos portadores de deficiência definidas no item 5 deste Edital, e observado o perfil da vaga a ser preenchida, qual seja como perfil os cursos relacionados no quadro do anexo II (curso e turno/horário definidos pelo setor solicitante).
- 11.4. A convocação será realizada pelo CIDE, prioritariamente, por meio do endereço de e-mail informado no ato de inscrição.
- 11.5. Será de responsabilidade do candidato a correta indicação de seu endereço de e-mail, para o recebimento de mensagens eletrônicas.
- 11.6. Somente serão convocados os candidatos classificados para os quais restem, ainda, no mínimo, 6 (seis) meses de frequência para a conclusão do curso na data prevista para início do estágio.
- 11.7. O candidato deverá confirmar interesse em ocupar a vaga no prazo de 3 (três) dias úteis a contar do envio da convocação para o seu e-mail anteriormente informado. Transcorrido esse prazo sem resposta, o estudante será considerado desistente do processo seletivo.
- 11.8. Na hipótese de não atendimento à convocação ou de recusa da vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato do cadastro reserva.
- 11.9. Será facultado ao candidato requerer, **por uma única vez**, o seu deslocamento para o final da lista de cadastro reserva, o que deverá ocorrer no período de resposta à convocação e antes da entrevista com o supervisor de estágio.
- 11.10. A vaga correspondente ao candidato que solicitou o deslocamento para o final da lista de cadastro reserva será oferecida ao próximo candidato cadastrado, ressalvadas apenas as regras de convocação dos candidatos portadores de deficiência definidas no item 5 deste Edital.
- 11.11. Caso não seja enviado, ao CIDE, o requerimento de deslocamento para o final da lista, o candidato será automaticamente excluído da lista de cadastro reserva por desistência.
- 11.12. O candidato poderá ser encaminhado para entrevista com o supervisor de estágio do setor solicitante para informação quanto às atividades a serem executadas e ao horário da jornada.
- 11.13. Não é permitido ao candidato escolher o setor em que estagiará baseado no seu próprio interesse acadêmico ou em matérias específicas, como Direito Criminal, Direito Tributário, etc.
- 11.14. O candidato que não tiver interesse em aceitar a vaga de estágio ofertada por ocasião da entrevista será considerado desistente do processo seletivo.
- 11.15. A contar da entrevista com o supervisor de estágio, se ocorrer, ou a contar do dia em que efetuado o contato do CIDE, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para entregar ao Agente Integrador a documentação abaixo:
- I. Cópia simples do documento de identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF, com os respectivos originais para conferência;
  - II. Declaração da instituição de ensino, atestando a matrícula, semestre ou ano em curso e frequência efetiva, para os estudantes do ensino médio e do ensino superior;
  - III. Cópia simples do documento de identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal, em caso de estagiário menor de idade, com os respectivos originais para conferência.
- 11.16. A contratação dar-se-á com a apresentação de documentos do candidato e a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.
- 11.17. O Termo de Compromisso será assinado pelo Agente de Integração, pelo estudante (isoladamente, se maior, ou em conjunto com seu assistente/representante legal, se menor de 18 anos), pelo representante habilitado da instituição de ensino e pelo representante da Coordenação de Estágio do órgão concedente, a saber, a JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO.
- 11.18. Compete ao estudante a obtenção da assinatura do responsável pela instituição de ensino habilitado para a celebração de Termo de Compromisso de Estágio, no respectivo instrumento.
- 11.19. O estágio só poderá iniciar após a assinatura do Termo de Compromisso por todas as partes e entrega das vias pertencentes ao CIDE e à Coordenação de Estágio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO.
- 11.20. Qualquer alteração dos dados cadastrais, inclusive das informações para contato, ficará sob a inteira responsabilidade do candidato e deverá ser objeto de atualização no site [www.cjdrh.org.br](http://www.cjdrh.org.br), sob pena de eliminação do candidato da lista de cadastro reserva.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 12.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.
- 12.3. Não serão fornecidos aos candidatos atestados, certificados ou certidões relativas à sua habilitação, classificação ou à nota adquirida na prova objetiva.
- 12.4. O candidato assume plena responsabilidade pela veracidade e autenticidade das informações e documentos. Na hipótese de falsidade, verificada após procedimento com contraditório e ampla defesa, o candidato será eliminado da seleção pública, sem prejuízo das demais medidas legalmente cabíveis.
- 12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração.

São Paulo, 21 de outubro de 2019.

### ANEXO I CRONOGRAMA

Inscrições	21/10 a 6/11/2019
Divulgação preliminar das inscrições homologadas	7/11/2019

Reenvio de comprovante de matrícula para inscrições não homologadas	7 e 8/11/2019
Divulgação do rol de inscrições não homologadas, com devida justificativa da recusa e homologadas.	13/11/2019
Divulgação dos locais e horário de prova	13/11/2019
Aplicação das provas	23/11/2019
Divulgação do gabarito preliminar	25/11/2019
Recurso em face do gabarito preliminar	25 a 26/11/2019
Divulgação do gabarito definitivo e respostas aos recursos	02/12/2019
Resultado preliminar	9/12/2019
Recurso em face do resultado preliminar	9 e 10/12/2019
Resultado definitivo e respostas aos recursos	13/12/2019
Início das convocações	16/12/2019

Os candidatos devem ficar atentos as publicações no site do CIDE, pois as datas deste cronograma poderão sofrer alterações.

**ANEXO II**  
**QUADRO REALIZAÇÃO PROCESSO SELETIVO**

Cidade	Cursos
1. Araraquara	<b>Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial:</b> (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico).
2. Barretos	<b>Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial:</b> (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico).
3. Barueri	<b>Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial:</b> (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico).  <b>Ensino Superior:</b> Direito.
4. Franca	<b>Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial:</b> (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico).

5. Itapeva	<p><b>Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial:</b> (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico).</p> <p><b>Ensino Superior:</b> Direito.</p>
6. Jales	<p><b>Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial:</b> (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico).</p>
7. Jundiá	<p><b>Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial:</b> (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico).</p>
8. Ourinhos	<p><b>Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial:</b> (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico).</p>
9. Piracicaba	<p><b>Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial:</b> (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico).</p> <p><b>Ensino Superior:</b> Direito.</p>
10. Registro	<p><b>Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial:</b> (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico).</p> <p><b>Ensino Superior:</b> Direito</p>
11. São Paulo	<p><b>Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial:</b> (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico).</p>

**ANEXO III  
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**ENSINO MÉDIO**

**Língua Portuguesa:** Interpretação de texto, sinônimos, ortografia, acentuação, pontuação, pronome, verbo, advérbio, período, figuras de linguagem, concordância e regência. (20 questões).

**Conhecimentos Matemáticos:** Média aritmética, fração, sistema de equação do primeiro grau, operação de números naturais e suas propriedades e raciocínio lógico. (15 questões)

**Conhecimentos Gerais:** Atualidades, responsabilidade social e meio ambiente, direitos das pessoas com deficiência (Resolução nº 230/2016-CNJ). (15 questões).

**ENSINO SUPERIOR - DIREITO**

**Língua Portuguesa:** Interpretação de texto, ortografia, sinônimos, acentuação, pronome, verbo, advérbio, sujeito, predicado, oração, figuras de linguagem, crase, concordância e regência. (15 questões)

**Conhecimentos Matemáticos:** Porcentagem, juros simples e composto, equação do 2º. Grau, razão e proporção, análise combinatória, probabilidade e raciocínio lógico. (05 questões).

**Conhecimentos Gerais:** Atualidades, responsabilidade social e meio ambiente, direitos das pessoas com deficiência (Resolução nº 230/2016-CNJ). (05 questões).



## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

**Direito constitucional:** Classificação das Constituições; Aplicabilidade das normas constitucionais; Poder constituinte; Direitos e garantias fundamentais; Tutela constitucional das liberdades; Direito de nacionalidade; Organização e separação dos poderes da República; Competência da Justiça Federal. (10 questões).

**Direito Penal e Processual Penal:** Parte geral do Código Penal; dos crimes contra a Administração Pública; Ação penal pública e inquérito policial. (05 questões).

**Direito Civil e Processual Civil:** Lei de Introdução ao Código Civil; Parte Geral do Código Civil e Teoria Geral do Processo: Atos processuais. (05 questões).

**Direito Administrativo:** Princípios do Direito Administrativo; Controle da Administração Pública (espécie, conceito e alcance); Controle legislativo; Controle judicial; Mandado de segurança; Ação popular; Ação civil pública. (05 questões).

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/10/2019, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 5012946/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0016724-49.2019.4.03.8001

Documento nº 5012946

Considerando a informação SUSL 5012889, da Seção do Pró-Social, autorizo a inclusão no benefício do Auxílio-Saúde de Rafaela Oliveira de Lemos, dependente da servidora Daiane Barbosa de Oliveira - RF 7466, a partir de março/2019, nos termos do disposto no artigo 185, inciso II, alínea 'd' da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/10/2019, às 21:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 5013959/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0021721-75.2019.4.03.8001

Documento nº 5013959

Considerando a informação SUSL 5013786, da Seção do Pró-Social, autorizo a concessão do benefício do Auxílio-Saúde, a partir de julho/2019, ao servidor Antônio Égori Borges de Sousa - RF 8572 e seu dependente Antônio Égori Ribeiro Borges de Sousa, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g', e inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/10/2019, às 22:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 5031830/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0036897-36.2015.4.03.8001

Documento nº 5031830

Considerando a informação SUSL 5031805, da Seção do Pró-Social, autorizo a manutenção no auxílio-saúde e alteração do valor do benefício para a servidora Luciana Ferreira da Silva - RF 4373, e sua dependente Bárbara Souza Ferreira da Silva, a partir de agosto/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/10/2019, às 22:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DECISÃO Nº 4196650/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0033023-38.2018.4.03.8001

Trata-se de requerimento encaminhado pela servidora KATIA MIDORI KOGA KAWAKAME para averbação do tempo de serviço prestado a empresas privadas e ao Banco do Brasil, como efetivo exercício no serviço público (docs. 4257778 e 4196640).

Na Informação SUTM 4196641, o NUAF sugeriu, ainda, a retificação, semefeito financeiro, da averbação do tempo de serviço prestado pela servidora ao Tribunal Regional Eleitoral de São paulo, para atualização da fundamentação legal.

Desta forma, **DEFIRO** a averbação do tempo de serviço laborado em empresas privadas e ao Banco do Brasil, bem como **AUTORIZO** a retificação proposta, nos exatos termos da Informação SUTM 4196641.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/10/2019, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 4810144/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL**

Processo SEI nº 0015509-38.2019.4.03.8001

Documento nº 4810144

Considerando a Informação **SUSL 4810101**, autorizo a INCLUSÃO do(a) dependente universitário(a) **DANIEL SAMPAIO DE OLIVEIRA** no cadastro do PRÓ-SOCIAL e no plano de saúde AMIL, filho(a) do(a) servidor(a) **WANDERLEYDE OLIVEIRA FILHO - RF. 995**, a partir de JUNHO/2019.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/10/2019, às 21:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIASUIG Nº 645, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0028090-85.2019.4.03.8001,

#### **RESOLVE:**

I - DESIGNAR o servidor MARCIO LUIS OLIVEIRA DOS SANTOS, RF 7487, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição, do Juizado Especial Federal de São Carlos;

II - DISPENSAR a servidora SANDRA DE CASSIA SCANDOLA FROSSARD, RF 696, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição, do Juizado Especial Federal de São Carlos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/10/2019, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 5213814/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0010349-37.2016.4.03.8001

Documento nº 5213814

#### **DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 5211099, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao(a) servidor(a) **CLAUDIA LIGUORI ALBACHIARI - RF 3976**, para o período de 17/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 18/10/2019, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 5213822/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0004410-08.2018.4.03.8001

Documento nº 5213822

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5211101, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ROGERIO LEVIGHINI - RF 7457, para o período de 17/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 18/10/2019, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5213831/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0029313-78.2016.4.03.8001

Documento nº 5213831

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5211104, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) OSWALDO DOMENE JUNIOR - RF 3396, para o período de 17/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 18/10/2019, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5213840/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0013604-03.2016.4.03.8001

Documento nº 5213840

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5211109, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) DORALICE DO NASCIMENTO - RF 4888, para o período de 17/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 18/10/2019, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5213850/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0003001-94.2018.4.03.8001

Documento nº 5213850

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5211113, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JOSE MANOEL DE PINHO SOBRAL - RF 2960, para o período de 17/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 18/10/2019, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5213886/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0050586-16.2016.4.03.8001

Documento nº 5213886

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5211119, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LUIS PAULO DE SOUZA PINHEIRO - RF 7620, para o período de 18/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 18/10/2019, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5213895/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0009306-65.2016.4.03.8001

Documento nº 5213895

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 5211358, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARCELO HIDEKI DE LIMA TAKANO - RF 7793, para o período de 18/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 18/10/2019, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5213911/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0064596-65.2016.4.03.8001

Documento nº 5213911

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 5211095, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LUCIANO GERMANO PEREIRA - RF 6787, para o período de 16/10/2019 a 17/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 18/10/2019, às 19:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5213919/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0002788-25.2017.4.03.8001

Documento nº 5213919

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 5211074, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARISTELA STREFEZZA LOPEZ - RF 4503, para o período de 17/10/2019 a 18/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 18/10/2019, às 19:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5213926/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0004031-04.2017.4.03.8001

Documento nº 5213926

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 5208591, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARIA GESSI DE SOUSA LIMA - RF 3788, para o período de 17/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 18/10/2019, às 19:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5213932/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0060295-75.2016.4.03.8001

Documento nº 5213932

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Tendo em vista o Documento SEI nº 4612480, defiro o pedido de desistência de requerimento de Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 11/02/2019 a 12/02/2019 formulado pelo(a) servidor(a) DANIELA APARECIDA DE SOUZA - RF 7951.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e ao NUAJ (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 18/10/2019, às 19:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5213936/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0060295-75.2016.4.03.8001

Documento nº 5213936

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 5203759, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) DANIELA APARECIDA DE SOUZA - RF 7951, para o período de 09/10/2019 a 23/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 18/10/2019, às 19:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5213940/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0011576-62.2016.4.03.8001

Documento nº 5213940

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 5200114, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ANA LUCIA RODRIGUES BEZERRA - RF 3997, para o período de 14/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 18/10/2019, às 19:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5200700/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN**

Processo SEI nº 0028426-89.2019.4.03.8001

Documento nº 5200700

Nos termos do Despacho SUFN 5200680 do Núcleo de Administração Funcional e conforme Título Declaratório de Inatividade, datado de 12.09.2019 (5200637), autorizo o pagamento, por exercícios findos, à PEDRO CAVLAK, RF 6122, deduzindo os valores já percebidos.

Ao NUAJ, NUPA e NUCP para providências e, após ao NUCL.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 18/10/2019, às 19:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 5135979/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN**

Processo SEI nº 0026772-67.2019.4.03.8001

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (5135914), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (5135965) e da Secretaria Administrativa (5135974), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora CLÁUDIA EUGÊNIA DE SENA MELO, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição Federal e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 02.05.2019.

E ainda, configurada a hipótese legal autorizadora do direito, nos termos do inciso II do art. 69-A da Lei n.º 9784/99 (5135773), DEFIRO a concessão de prioridade no trâmite do processo de abono de permanência da interessada.

Ao NUAUF e SUIV para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/10/2019, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO Nº 5210597/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUVT**

Processo SEI nº 0028295-17.2019.4.03.8001

Considerando os termos da Informação SUVT/NUAF (5209388), e as manifestações da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (5210548) e da Diretora da Secretaria Administrativa (5210575), defiro o pedido de indenização das despesas decorrentes do transporte de mobiliário e bagagens pessoais à Exma. Juíza Federal Rosa Maria Pedrassi de Souza, no valor de R\$ 5.340,00 (cinco mil trezentos e quarenta reais), com fundamento no artigo 96, § 6º e § 8º, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal, em virtude de sua remoção da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Araçatuba para a 2ª Vara Federal de Franca, a partir de 03.10.19, condicionando-se o pagamento à disponibilidade orçamentária.

À UPOF/NUPE para informar sobre a disponibilidade orçamentária.

Ao NUAUF/UGEP para registro do pedido e oportuna emissão da Requisição de Compras e Serviços - RCS respectiva, na qualidade de gestor dos recursos orçamentários.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/10/2019, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO Nº 5203500/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUVT**

Processo SEI nº 0038643-31.2018.4.03.8001

Considerando a Informação SUVT/NUAF (5203490) e as manifestações das Diretoras da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (5203496) e da Secretaria Administrativa (5203497) e que foi autorizada a realização de teletrabalho à servidora LUIZA PINHO DE CARVALHO, revogo a Licença para Acompanhar o Cônjuge, sem remuneração, nos termos do art. 84 da Lei nº 8.112, de 11.12.90 e Resolução n.º 05, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal, a partir de 16.10.19, autorizando a lotação da servidora no Núcleo de Contratos, a partir da mesma data.

Expeça-se a devida portaria.

Ao NUAUF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/10/2019, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIASUVTNº 16, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.**

Digite aqui a Ementa...

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 0038643-31.2018.4.03.8001 e nº 0030175-78.2018.4.03.8001,

#### **RESOLVE:**

I - REVOGAR, a partir de 16.10.19, a Licença para Acompanhar o Cônjuge, sem remuneração, concedida à servidora LUIZA PINHO DE CARVALHO, RF 7906, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, concedida nos termos do art. 84, §2º, da Lei nº 8.112/90 e Resolução nº 05, de 14.03.08 do Conselho da Justiça Federal.

II - LOTAR a servidora LUIZA PINHO DE CARVALHO no Núcleo de Contratos, a partir de 16.10.19.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/10/2019, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5213997/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0027930-60.2019.4.03.8001

Documento nº 5213997

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documentos SEI nº 5177793 e nº 5207457, defiro os pedidos de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) **CRISTIANE WANDERLEY OLIVEIRA** - RF 5635, para o período de 06/10/2019 a 18/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 21/10/2019, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5214013/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0051255-69.2016.4.03.8001

Documento nº 5214013

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 5207425, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) **GIOVANA SANGALETTI** - RF 7302, para o período de 17/10/2019 a 18/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 21/10/2019, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5214021/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0002266-95.2017.4.03.8001

Documento nº 5214021

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 5144045, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) **CASSIANO SOARES CORREA** - RF 1610, para o período de 18/09/2019 a 19/09/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 21/10/2019, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIASUIG Nº 660, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0028768-03.2019.4.03.8001,

**RESOLVE:**

I - DESIGNAR a servidora **SILVANA DOS SANTOS SANTANNA**, RF 6581, Analista Judiciário, Área Judiciária, Área Apoio Especializado, Especialidade Biblioteconomia, para a função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3) do Núcleo de Biblioteca, a partir de 09/12/2019;

II - DISPENSAR a servidora **MARISTELA STREFEZZA LOPEZ**, RF 4503, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Biblioteconomia, da função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3) a partir de 09/12/2019.

III - DESIGNAR a servidora **ELISA EMIKO TANAKA DELLI PAOLI**, RF 7764, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Biblioteconomia, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) do Núcleo de Biblioteca, a partir de 02/12/2019;

IV - DISPENSAR a servidora **ANGÉLICA RESENDE**, RF 4738, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Biblioteconomia, da função comissionada de Assistente II (FC-3) do Núcleo de Biblioteca, a partir de 02/12/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/10/2019, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5214093/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0002266-95.2017.4.03.8001

Documento nº 5214093

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 5180653, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CASSIANO SOARES CORREA - RF 1610, para o período de 20/09/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 21/10/2019, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5037163/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM**

Processo SEI nº 0023569-97.2019.4.03.8001

Documento nº 5037163

Trata-se de requerimento protocolado pela servidora DENISE CELESTRINI MARTIN, RF. 1464, para averbação do tempo de serviço por ela prestado em empresas privadas e no cartório extrajudicial - 2º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Título da Comarca de Olímpia / SP.

Considerando a informação SUTM 5037124, defiro o pedido de averbação nos seus exatos termos:

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/10/2019, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 4336358/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM**

Processo SEI nº 0039325-83.2018.4.03.8001

Trata-se de requerimento protocolado pela servidora SIMONE TIEME YANO, RF 1518, para averbação do tempo de serviço prestado em empresas privadas, no período de 23/03/1987 a 22/01/1993 (períodos interpolados).

Considerando a informação SUTM 4336354, defiro o pedido de averbação nos seus exatos termos.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/10/2019, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5214095/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0002266-95.2017.4.03.8001

Documento nº 5214095

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 5180742, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CASSIANO SOARES CORREA - RF 1610, para o período de 03/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 21/10/2019, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5213948/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0012692-06.2016.4.03.8001

Documento nº 5213948

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 5207435, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) **ADRIANA SOFIA LOREDO - RF 3957**, para o período de 15/10/2019 a 16/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 21/10/2019, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5214009/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0051255-69.2016.4.03.8001

Documento nº 5214009

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 5207423, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) **GIOVANA SANGALETTI - RF 7302**, para o período de 14/10/2019 a 16/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 21/10/2019, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIAAQ Nº 28, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, a Portaria Conjunta nº 1 de 7 de março de 2007 e a Portaria nº 22 de 17.04.07 do Conselho e da Justiça Federal de Brasília,

**RESOLVE**

I. CONCEDER o Adicional de Qualificação, decorrente de cursos de Pós-Graduação, ao servidor:

NOME	RF	A PARTIR DE	CURSO
ALISSON MARQUES DO ROSÁRIO	7060	11/10/2019	ESPECIALIZAÇÃO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/10/2019, às 08:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5214098/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0001160-98.2017.4.03.8001

Documento nº 5214098

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5209969, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ANA CLAUDIA BAYMA BORGES - RF 4429, para o período de 16/10/2019 a 18/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 21/10/2019, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5214099/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0060762-54.2016.4.03.8001

Documento nº 5214099

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5193196, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) LUCIMAURA FARIAS DE SOUSA - RF 4522, para o período de 10/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 21/10/2019, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIASUIG Nº 652, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0027675-05.2019.4.03.8001,

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor MARCIO DE OLIVEIRA FERNANDES, RF 2889, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, para a função comissionada de Diretor de Núcleo de Apoio Regional (FC-6), da Subseção Judiciária de Assis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/10/2019, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIASUIG Nº 656, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0028418-15.2019.4.03.8001,

**RESOLVE:**

I - DESIGNAR, em substituição, o servidor JOÃO BATISTA DE SANTA ROSA, RF 6946, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisor da Seção de Gestão Estratégica e de Processos (FC-5) do Núcleo de Gestão Estratégica e Desenvolvimento Institucional, a partir de 16/10/2019 até a publicação da sua designação para a referida função comissionada;

II - DESIGNAR o servidor JOÃO BATISTA DE SANTA ROSA, RF 6946, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Supervisor da Seção de Gestão Estratégica e de Processos (FC-5) do Núcleo de Gestão Estratégica e Desenvolvimento Institucional.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/10/2019, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIASUIG Nº 653, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0062438-03.2017.4.03.8001,

**RESOLVE:**

I - DESIGNAR o servidor ELVIS ANTONIO DA SILVA, RF 1959, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, para prestação de serviços na Diretoria da Subseção Judiciária de Jales, no período de 16/10/2019 a 18/10/2019, com prejuízo de suas atribuições na Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba;

II - DESIGNAR o servidor WANDELVAN DA SILVEIRA ROSENDO, RF 3223, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, para prestação de serviços na Diretoria da Subseção Judiciária de Jales, no período de 21/10/2019 a 30/10/2019, com prejuízo de suas atribuições na Diretoria da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/10/2019, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIASUIG Nº 657, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0024584-04.2019.4.03.8001,

**RESOLVE:**

DISPENSAR a servidora LORENA SOARES DOS SANTOS MEDEIROS, RF 7632, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), e colocá-la à Disposição da Diretoria do Foro, tudo a partir de 12/12/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/10/2019, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**4ª VARA CÍVEL**

**PORTARIA SP-CI-04VNº 26, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.**

**ADOUTORA ANA LÚCIA PETRI BETTO, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA QUARTA VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** que a servidora **ANA CLÁUDIA BASTOS DO NASCIMENTO**, R.F. 1.404, Supervisora de Processamentos Ordinários (FC-05), está no gozo de férias no período de 16/10/2019 à 30/10/2019, indicar a servidora **MARIA ADÉLIA RIBEIRO CORREIA GARÁ**, R.F. 4.472, para substituí-la no referido período.

**ANA LÚCIA PETRI BETTO  
JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Petri Betto, Juiz Federal Substituto**, em 18/10/2019, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**25ª VARA CÍVEL**

**PORTARIA SP-CI-25VNº 26, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.**

O Doutor **DJALMA MOREIRA GOMES**, MM. Juiz Federal da 25ª Vara Cível da Justiça Federal – 1ª Subseção da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **MAÍSA VERDUGO, RF 7990**, Técnica Judiciária, FC-4, lotada nesta Vara, para substituir o servidor **JOÃO GABRIEL GRANATO NUNES, RF 6102**, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete - FC-5, no período de **14/10/2019 a 25/10/2019**, em razão de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Djalma Moreira Gomes, Juiz Federal**, em 18/10/2019, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA SP-CI-25V Nº 27, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

O Doutor Djalma Moreira Gomes, MM. Juiz Federal Titular da 25ª Vara Cível da Justiça Federal – 1ª Subseção da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** parcialmente a Portaria nº 26 (5161692) para:

Onde se lê: "... no período de **14/10/2019 a 25/10/2019**, em razão de férias".

Leia-se: "... no período de **16/09/2019 a 21/09/2019**, em razão de férias".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Djalma Moreira Gomes, Juiz Federal**, em 18/10/2019, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

#### 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARAÇATUBA

#### PORTARIA ARAC-JEF-01VG Nº 11, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

Designa servidora para substituição

O DOUTOR **GUSTAVO GAIO MURAD**, JUIZ FEDERAL NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA PRESIDÊNCIA DA 1ª VARA - GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARAÇATUBA - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

**CONSIDERANDO** que o servidor Alexandre Gonçalves, RF 5284, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Processamento - FC-05, estará de férias no período de 05 a 14 de novembro de 2019;

**RESOLVE:**

**INDICAR** a servidora **Karina Rodrigues Inácio Benassi**, RF – 6299, Técnico Judiciário, para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad, Juiz Federal Substituto**, em 18/10/2019, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

#### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

#### PORTARIA FRAN-NUAR Nº 64, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 64/2005, do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009; do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, bem como do Provimento nº 121, de 12 de maio de 2010, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem ainda da Portaria n. 1534734, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo;

**CONSIDERANDO** a escala de plantão **4365369/2018**;

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**R a Escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, Araraquara e Barretos para os períodos que seguem:**

Período	Subseção/Vara de Plantão	MM. Juiz(a)
25/10 a 30/10/2019	1ª Vara de Araraquara	CARLA ABRANTKOSKI RISTER

1. A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte. **1-A.** O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. **1-B.** Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciará-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas. **1-C.** Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.
2. Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09:00hs às 12:00hs.
3. A escala levará em conta a antiguidade dos Juízes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.
4. A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o (a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.
5. O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assimsucessivamente.
6. Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sempre juízo do restante da escala.
7. Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.
8. A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.
9. O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19:00h do dia 07 de janeiro de 2016.
10. Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.
11. Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.
12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
13. Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, Araraquara e Barretos.
14. A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 25 de outubro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 18/10/2019, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE GUARATINGUETÁ**

#### **PORTARIA GUAT-JEF-SEJF Nº 30, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.**

Altera período de férias de servidor, por necessidade de serviço.

**A JUÍZA FEDERAL NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARATINGUETÁ - SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar, no interesse da Administração, em razão da absoluta necessidade do serviço, a segunda etapa das férias parceladas, referentes ao exercício de 2019, do servidor Eduardo Lemos Nozina - RF 7415, Técnico Judiciário, Diretor de Secretaria (CJ-3), para o período de 25/11/2019 a 07/12/2019 (13 dias).

**Art. 2º** - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juiz Federal**, em 18/10/2019, às 19:12, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287492949527274627

#### **PORTARIA GUAT-JEF-SEJF Nº 29, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.**

Designa servidora para substituição de titular da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5).

**A JUÍZA FEDERAL NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARATINGUETÁ - SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10 de março de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 32, de 18 de julho de 2018, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre a delegação de competência aos Juizes Federais Titulares e Substitutos das Varas, Coordenadores de Fóruns, Diretores de Subseções Judiciárias, Presidentes dos Juizados Especiais Federais e Corregedores das Centrais de Mandados, para expedição de Portarias de designação de substitutos de servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nominados como substitutos dos titulares ocupantes das Funções Comissionadas:

RF	TITULAR DA FUNÇÃO	CJ/FC	PERÍODO	MOTIVO	RF	SUBSTITUTO(A)
6647	Rodrigo Pinto de Lima	FC-5	30/09/2019 a 21/10/2019	Licença médica	8214	Ana Carla Pagoti Baleiro Marques
7281	Bianca de Oliveira Amann Sansevero	FC-5	07/10/2019 a 18/10/2019	Férias	8227	Veroneide da Silva Florencio Oliveira
7737	Paolo Alfonso Gurgel Sastri	FC-5	15/10/2019 a 24/10/2019	Férias	8237	Reginaldo Silveira

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juiz Federal**, em 18/10/2019, às 19:12, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 1287492949527274627

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

#### PORTARIA MARI-NUAR N° 31, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

O Doutor **LUIZANTONIO RIBEIRO MARINS**, MM, Juiz Federal Diretor da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, **CONSIDERANDO** os artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, **CONSIDERANDO** os termos do Capítulo IX do Provimento nº 064, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, **CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2012 da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo,

**RESOLVE:**

Art. 1º **ALTERAR** a **ESCALA DE PLANTÃO SEMANAL** das Subseções integrantes do Grupo II (Assis, Lins, Marília, Ourinhos e Tupã) do anexo da portaria nº 054/2012 da Diretoria do Foro, para o período que se segue:

Período	Varas de Assis, Ourinhos, Lins e Tupã	Varas de Marília	Juiz Plantonista (Final de Semana e/ou Feriados)
22/11/2019 a partir das 19h00 a 29/11/2019 às 9h00	1ª	2ª	Dra. <b>Carolina Castro Costa Viegas</b>
06/12/2019 a partir das 19h00 a 13/12/2019 às 9h00	1ª	1ª	Dr. <b>Leonardo Vietri Alves de Godoi</b>
13/12/2019 a partir das 19h00 a 19/12/2019 às 9h00	1ª	2ª	Dra. <b>Ana Claudia Manikowski Annes</b>

§ 1º Nas Subseções Judiciárias de **Assis, Lins, Ourinhos e Tupã**, o plantão semanal, das 19 horas da segunda-feira às 9 horas da sexta-feira, será prestado pelo próprio Juiz de cada Vara da respectiva Subseção Judiciária.

§ 2º Na Subseção Judiciária de **Marília**, o plantão semanal, das 19 horas da segunda-feira às 9 horas da sexta-feira, será prestado pelo Juiz da Vara plantonista designada no caput deste artigo.

§ 3º Os Juizes plantonistas designados no caput assumirão os plantões durante o final de semana e/ou feriado do respectivo período, anotado no caput, a partir das 19h00 do dia com expediente normal imediatamente anterior ao início do final de semana ou feriado até as 9h00 do dia em que se inicia o expediente normal imediatamente posterior ao final de semana ou feriado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MAUÁ**

**PORTARIA MAUA-JEF-SEJF Nº 23, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.**

O Doutor **JORGE ALEXANDRE DE SOUZA**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Mauá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Resolução n.º 265, de 29 de novembro de 2013, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** a necessidade absoluta do serviço.

**RESOLVE:**

**ALTERAR** as férias da servidora CARLA CRISTINA SILVA AMOR DIVINO, Analista Judiciária, RF 7759, anteriormente marcadas para o período de **14/10/2019 a 30/10/2019**, para usufruir nos interregnos de **21/10/2019 a 30/10/2019 e 21/11/2019 a 27/11/2019**.

**ALTERAR** as férias do servidor SAULO MARCUS DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, Analista Judiciário, RF 8067, anteriormente marcadas para o período de **27/11/2019 a 06/12/2019**, para usufruir no interregno de **04/11/2019 a 13/11/2019**.

Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEI, à Seção de Controle de Frequência e Férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alexandre de Souza, Juiz Federal**, em 18/10/2019, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**  
**4ª VARA DE PIRACICABA**

**PORTARIA PIRA-04V Nº 43, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.**

O Doutor **JACIMON SANTOS DA SILVA**, MM Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE**, designar os funcionários abaixo relacionados para comparecimento ao plantão judiciário relativo aos dias 18 e 19 de outubro de 2019:

**DIA 18/10/2019**

Maria Helena de Melo Costa - RF 1169

Luciana Borges Marinho de Paola - RF 4730

Roberto Conrado do Nascimento - RF 1343

**DIA 19/10/2019**

Maria Helena de Melo Costa - RF 1169

Sara Alves Carvalho Oliveira - RF 8393

Marcela Fernandes Silva Lopes - RF 6844

Flavia Maria Ribeiro Rielo - RF 5545

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal**, em 18/10/2019, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA PIRA-04V Nº 44, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.**

O Doutor **JACIMON SANTOS DA SILVA**, MM Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que a servidora **MARIA HELENA DE MELO COSTA, RF 1169**, Diretora de Secretaria desta 4ª Vara Federal de Piracicaba, ministrou palestra no dia 15 de outubro de 2019 no Tribunal Regional Federal da 3ª Região,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **LUCIANA BORGES MARINHO DE PAOLA, RF 4730**, Analista Judiciária, para substituí-la no dia **15/10/2019**.

Piracicaba, 18 de outubro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

**PORTARIA RIBP-JEF-SEJF Nº 68, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.**

Estabelece a escala de servidores

**O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n. 74, de 13 de setembro de 2019, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, que estabeleceu a escala do Plantão Judiciário Semanal para o período de 25 a 30/10/2019;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n. 18, de 13/03/2018, deste Juizado Federal de Ribeirão Preto/SP;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Estabelecer a escala dos servidores que farão os Plantões Judiciários nos dias 26 e 27 de outubro de 2019, conforme segue:

SERVIDOR(A)	RF	DIA DE PLANTÃO
Matheus Decresci Colateli	8149	26/10/2019
Eliane Aparecida Pessoni Macedo	1726	26/10/2019
Denise Sgarbosa Barichello Ferrasini	4460	26/10/2019
Ademur Rodolfo Bergamasco Júnior	1843	27/10/2019
Celso Cherubim de Vasconcelos	2642	27/10/2019
Caio Frederico Fonseca Martinez Perez	7298	27/10/2019

Art. 2º. Encaminhe-se cópia desta Portaria ao MM. Juiz Federal Diretor desta Subseção Judiciária de Ribeirão Preto e ao Núcleo de Apoio Regional.

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 18/10/2019, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**  
**1ª VARA DE SANTOS**

**PORTARIASANT-01VNº 13, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.**

O Doutor **ALEXANDRE BERZOSA SALIBA**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de SANTOS da 04ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 – Diretoria Administrativa;

**CONSIDERANDO** as férias do servidor **Cássio Angelon** – RF 991, ocupante do cargo de Diretor de Secretaria – CJ03 da 1ª Vara Federal de Santos, **no período de 08 a 13 de novembro de 2019;**

**CONSIDERANDO** a autorização para compensação de um dia trabalhado em plantão judicial ao servidor **Cássio Angelon** – RF 991, ocupante do cargo de Diretor de Secretaria – CJ03, a ser gozado no dia **14 de novembro de 2019;**

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor, **ISAC OLEGARIO DA SILVA JUNIOR**, RF 7192, ocupante da Função Comissionada de Oficial de Gabinete FC-05, para substituir, com prejuízo de suas funções, o servidor titular no cargo de Diretor de Secretaria, **no período de 08 a 13 de novembro de 2019 e no dia 14 de novembro de 2019;**

**DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Berzosa Saliba, Juiz Federal Titular**, em 18/10/2019, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIASANT-01VNº 14, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.**



O Doutor **ALEXANDRE BERZOSA SALIBA**, Juiz Federal Titular da Primeira Vara da Justiça Federal em Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria n. 01/2010 - Diretoria Administrativa;

**CONSIDERANDO** que o servidor **JOSÉ CARLOS HAMUÉ FAUSTO NARCISO**, técnico judiciário, RF 4361, ocupante da Função Comissionada FC-04, encontra-se em licença para tratamento de saúde, bem como o conteúdo da mensagem eletrônica recebida neste juízo em 14/10/2019 enviada pelo Setor de Licenças Médicas da JFSP;

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, as férias do servidor abaixo, como segue:

**JOSÉ CARLOS HAMUÉ FAUSTO NARCISO**, técnico judiciário, RF 4361:

- de 10/10/2019 a 08/11/2019, a fim de que sejam usufruídas no interregno de 20/11/2019 a 19/12/2019;
- de 20/11/2019 a 19/12/2019, a fim de que sejam usufruídas no interregno de 11/03/2020 a 09/04/2020;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Berzosa Saliba, Juiz Federal Titular**, em 18/10/2019, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

**PORTARIA SJRP-JEF-SEJF Nº 19, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.**

O DOUTOR **PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

1. - **ALTERAR, por necessidade de serviço**, o período de férias da servidora – **LUCIANA ALMEIDA PAOLINI – RF 4636 – ANALISTA JUDICIÁRIO** exercício 2019, de 04/11/2019 a 13/11/2019, para gozo de 07/01/2020 a 16/01/2020;

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 18 de outubro de 2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo, Juiz Federal**, em 18/10/2019, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**PORTARIA SB CP-NUAR Nº 23, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.**

A DOUTORA **LESLEY GASPARINI – JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 14ª SUBSEÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** a concomitância de licença para tratamento de saúde e gozo de período de férias do servidor **ÁLVARO LOPES JÚNIOR;**

**CONSIDERANDO** a estrita necessidade de serviço;

**RESOLVE:**

**ALTERAR A PARCELA DE FÉRIAS** do servidor **ÁLVARO LOPES JÚNIOR, RF 2737**, conforme segue:

DE	PARA
11.06 a 19.06.2019	21.11 a 29.11.2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juiz Federal**, em 18/10/2019, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIASBCP-NUAR Nº 24, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.**

A DOUTORA LESLEY GASPARINI – JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 14ª SUBSEÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos das Resoluções 160 e 162 do Eg. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 15/2018 desta Diretoria, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 03.09.2018,

RESOLVE

ALTERAR a 3ª parcela das Férias do servidor SERGIO HENRIQUE DEAMO PUOSSO, RF 2445, lotado na Diretoria do Núcleo de Apoio Regional XI, conforme segue:

DE	PARA
02.12.2019 a 11.12.2019	25.11.2019 a 04.12.2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juiz Federal**, em 18/10/2019, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**PORTARIASJCP-NUAR Nº 86, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.**

O Juiz Federal **ANTONIO ANDRÉ M. M. DE SOUZA**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

CONSIDERANDO a **PORTARIA Nº 85**, de 15 de outubro de 2019, publicada no **DOE** em 18/10/2019;

RESOLVE:

ALTERAR a portaria em epígrafe, em seu Art. 1º, como segue:

ONDE-SE-LÊ:

TATIANA CARDOSO DE FREITAS

LEIA-SE:

MÔNICA WILMA SCHRODER G. BEVILAQUA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Diretor em Exercício da Subseção**, em 18/10/2019, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**PORTARIASJCP-01V-GAB Nº 29, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.**

**ADRA SÍLVIA MELO DA MATTA, MM.ª JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a solicitação SUFF 5186327,

RESOLVE

1. ALTERAR PARCIALMENTE a Portaria de substituição nº 28/19 (5174899), a fim de INDICAR o servidor **VINICIUS SETUBAL MAFFEI, RF 8402**, para substituir o servidor **ISAAC MATHEUS OLIVATTO** no período de 30/09/2019 a 13/10/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## 2ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL Nº 5/2019 - SJCP-02V

### EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

A Doutora **MÔNICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA**,  
Juíza Federal da Vara acima referida, na forma da lei, etc.

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que perante este Juízo e Secretaria da 2ª Segunda Vara Federal se processam os termos da Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 5000303-69.2016.4.03.6103, promovida por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.360.305/0001-04) contra LUIZ CARLOS RAMOS - CPF: 059.834.107-25. O presente Edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito à Rua Dr. Tertuliano Delphim Jr., nº 522, Jardim Aquarius, nesta cidade está sendo expedido para CITAR, nos termos do artigo 829 e seguintes do Código de Processo Civil, o(s) executado(s) LUIZ CARLOS RAMOS - CPF: 059.834.107-25, por não ter(em) sido encontrado(s) e ser(em) ignorado(s) o(s) seu(s) atual(is) endereço(s), para que no prazo de 03 (três) dias, efetuem o pagamento da dívida exequenda no valor de R\$ 61.751,34 (sessenta e um mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos) em 09/2016, que deverá ser corrigida até a data do efetivo pagamento, mais honorários advocatícios no montante de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, devendo o valor total ser depositado mediante Guia de Depósito Judicial, em conta a ser aberta na Agência 2945 da Caixa Econômica Federal - CEF (PAB da Justiça Federal de São José dos Campos). No caso de pagamento integral, no prazo acima indicado, a verba honorária será reduzida pela metade (artigo 827, parágrafo 1º CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância ou erro, será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade de São José dos Campos, aos dezoito dias do mês de Outubro de dois mil e dezanove.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua, Juíza Federal**, em 18/10/2019, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

### 3ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA SORO-03VNº 17, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

O DOUTOR **ARNALDO DORDETTI JUNIOR**, MMº JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA TERCEIRA VARA DE SOROCABA DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 26/2019 da MMª Juíza Federal Diretora da 10ª Subseção Judiciária de São Paulo, que estabeleceu a escala do Plantão Judiciário da Subseção Judiciária de Sorocaba,

**CONSIDERANDO**, ainda, que nos termos da referida portaria, a 3ª Vara Federal de Sorocaba foi escalada para o plantão durante o período de **18/10/2019 a 25/10/2019**,

**RESOLVE** designar os servidores abaixo relacionados para prestarem serviços nos dias 19/10/2019 e 20/10/2019:

#### DIA SERVIDORES

19/10/2019 (sábado) - ANDRESA CELONI USHIKOSHI, RF 5321

20/10/2019 (domingo) - ROBINSON CARLOS MENZOTE, RF 2933

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Dordetti Junior, Juiz Federal Substituto**, em 18/10/2019, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

### 1ª VARA DE ITAPEVA

PORTARIA ITPV-01 JEVANº 43, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

DOUTOR **EDEVALDO DE MEDEIROS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 39ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE**

**RETIFICAR** a Portaria 40, 5189943, conforme segue:

ONDE SE LÊ: "...PARA: 31/10/2019 a 01/10/2019 - 02 dias"

LEIA-SE: "...PARA: 31/10/2019 a 01/11/2019 - 02 dias"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 19/10/2019, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDEVALDO DE MEDEIROS  
Juiz Federal

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ**  
**CENTRAL DE MANDADOS DE JUNDIAÍ**

**PORTARIA JUND-SUMANº 11, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.**

O Doutor **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira**, MM. Juiz Federal Diretor do Foro da 28.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE retificar a portaria 10 (5202582), referente as férias da servidora **Silene Alves de Alencar - RF 3599**, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ: "...a partir de 15/10/2019"

LEIA-SE: "... a partir de 16/10/2019"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 18/10/2019, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS**  
**6ª VARA DE GUARULHOS**

**PORTARIA Nº 38/2019-SE06, DE 18.10.2019**

Cuida de alteração de períodos de férias de servidores, por absoluta necessidade de serviço.

O Doutor **MÁRCIO FERRO CATAPANI**, Excelentíssimo Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**1. CONSIDERANDO** que o servidor **MARCELO JUNIOR AMORIM**, Técnico Judiciário, RF 2807, ocupante da função comissionada de "Supervisor da Seção de Processamentos Diversos" desta 6ª Vara Federal de Guarulhos (FC-5), está afastado do trabalho, **no período de 16.10.2019 a 30.10.2019**, em razão de licença médica e está com o terceiro período de férias, exercício 2019, marcado para o lapso de 21.10.2019 a 26.10.2019, conforme disposto na Portaria nº 31/2018-SE06, de 29.08.2018;

RESOLVE:

**ALTERAR** a terceira parcela de férias do servidor, exercício 2019, para o período de **04.11.2019 a 09.11.2019**.

**2. CONSIDERANDO** que a servidora **ALINE DE SOUZA PEREIRA**, Técnico Judiciário, RF 7909, tem a primeira parcela de férias, exercício 2020, marcada para o lapso de 04.11.2019 a 14.11.2019, nos termos da Portaria nº 34/2019-SE06, de 09.09.2019 e, em decorrência da situação mencionada no item 1, não poderá se afastar do trabalho;

RESOLVE:

**ALTERAR, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO**, a 1ª (primeira) parcela de férias, exercício 2020, da servidora **ALINE DE SOUZA PEREIRA**, Técnico Judiciário, RF 7909, **para o lapso de 21.11.2019 a 01.12.2019**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Guarulhos, data supra.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal**, em 18/10/2019, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIANº 37/2019-SE06, DE 17.10.2019**

Trata-se de designações de servidores para ocuparem, em substituições, diversas funções, em virtude de afastamentos legais de seus titulares.

O Doutor **MÁRCIO FERRO CATAPANI**, Excelentíssimo Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**1. CONSIDERANDO** que o servidor **ROMERO FRANÇA AREJANO**, Técnico Judiciário, RF 8165, ocupante da função comissionada de "Supervisor da Seção de Processamentos Criminais" desta 6ª Vara Federal de Guarulhos (FC-5), esteve em licença para tratamento de saúde em 06.09.2019;

RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor **DENILSON CASSALATTI DE FREITAS**, Técnico Judiciário, RF 7003, para substituí-lo na respectiva função comissionada (FC-5), no dia mencionado, totalizando 01 (um) dia de substituição.

**2. CONSIDERANDO** que a servidora **MARCIA TOMIMURA BERTI**, Analista Judiciário, RF 7956, ocupante do cargo em comissão de "Diretora de Secretaria" desta 6ª Vara Federal de Guarulhos (CJ-3), esteve afastada para capacitação nos dias 06.09.2019 (Evento Encontro de Diretores em São Paulo, auditório do JEF), 23.09.2019 e 14.10.2019 (Reunião com a Diretoria do Foro sobre o kit Inspeção, no Fórum Pedro Lessa, na sede da Justiça Federal de São Paulo),

RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor **MARCELO JUNIOR AMORIM**, Técnico Judiciário, RF 2807, para substituí-la no referido cargo em comissão (CJ-3), no dia 06.09.2019, totalizando 01 (um) dia de substituição.

**DESIGNAR** o servidor **FLORISVAL BRUNO CAVALLE**, Técnico Judiciário, RF 3411, para substituí-la na referida função comissionada (FC-5), nos dias 23.09.2019 e 14.10.2019, totalizando 02 (dois) dias de substituição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Guarulhos, data supra.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal**, em 18/10/2019, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

**2ª VARA PREVIDENCIARIA**

**PORTARIA SP-PR-02VNº 47, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.**

A Doutora **MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Previdenciária, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço**, as férias da servidora **MÁRCIA SETSUKO FUZISHIMA**, Analista Judiciária, RF 3006, de 14/10/2019 a 23/10/2019 para 07/01/2020 a 16/01/2020; de 07/01/2020 a 17/01/2020 para 13/04/2020 a 23/04/2020 e de 11/05/2020 a 29/05/2020 para 13/07/2020 a 31/07/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, Juíza Federal**, em 16/10/2019, às 20:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS**

**1ª VARA DE BARRETOS**

**PORTARIA BARR-01VNº 50, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.**

*Altera a Portaria nº 15, de 04 de abril de 2016, da 38ª Subseção Judiciária de Barretos (SP) e da 1ª Vara Federal Mista com Juizado Especial Federal Adjunto de Barretos (SP), e dá outras providências.*

O DOUTOR ALEXANDRE CARNEIRO LIMA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 38ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, EM BARRETOS (SP), E TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL MISTA COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO DA 38ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, EM BARRETOS (SP), no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o direito a razoável duração do processo e aos meios que garantam celeridade de tramitação, previsto no artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal de 1988, bem como o princípio da eficiência, contido no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a possibilidade de delegação da prática de atos de administração ou de mero expediente, sem conteúdo decisório, nos termos do artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal e dos artigos 152, parágrafo 1º, e 203, parágrafo 4º, ambos do Código de Processo Civil de 2015;

CONSIDERANDO o conceito de decisão contido no artigo 203, § 2º, do Código de Processo Civil de 2015;

CONSIDERANDO também a Recomendação nº 03/2011 da Corregedoria Regional do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a qual recomenda aos magistrados de 1ª Instância da Justiça Federal da 3ª Região a edição de portaria que verse sobre a execução de atos que podem ser praticados pelos servidores, independentemente de determinação judicial;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de regulamentar as normas acima referidas para alcance de maior eficiência dos serviços judiciários a partir da racionalização de procedimentos, a fim de buscar o desiderato constitucional de razoável duração do processo nesta Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO mais o julgamento do Recurso Especial nº 1.735.097 (STJ, 1ª Turma, DJe 11/10/2019);

RESOLVE editar as seguintes normas de procedimentos:

**Art. 1º** Esta portaria altera dispositivos da Portaria nº 15, de 04 de abril de 2016, da 38ª Subseção Judiciária de Barretos (SP) e da 1ª Vara Federal Mista com Juizado Especial Federal Adjunto de Barretos (SP).

**Art. 2º** A Seção II do Capítulo II da Portaria nº 15, de 04 de abril de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 29. Exceto nas causas previdenciárias ou de benefício assistencial, se não houver interposição de recurso pelas partes, antes da remessa dos autos ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região para conhecimento da remessa necessária, a parte autora será intimada para manifestar, expressa e pessoalmente, ou por seu advogado com poderes específicos para tanto, no prazo de 10 (dez) dias, se renuncia a eventual crédito que supere o limite de valor para remessa necessária (art. 496, § 3º, do Código de Processo Civil de 2015).

§ 3º Nas causas previdenciárias ou de benefício assistencial, se não houver recurso interposto por quaisquer das partes e a sentença nada dispuser sobre a remessa necessária, os autos serão conclusos ao juiz quem competir o feito, ou, afastada a remessa necessária na sentença, será certificado o trânsito em julgado e determinado o cumprimento da sentença independentemente de despacho, na forma disciplinada nesta Portaria, principiando pela determinação de implantação do benefício, se o caso, e, em seguida, pela intimação da autarquia previdenciária para apresentar cálculos das prestações vencidas.

§ 4º Nas causas que não sejam previdenciárias ou de benefício assistencial, como trânsito em julgado, a parte credora será intimada, na forma disciplinada nesta Portaria, para apresentar cálculos de liquidação de sentença e requerer o cumprimento de sentença na forma dos artigos 534 e 535 do Código de Processo Civil de 2015.

Art. 32. O advogado ou interessado será intimado primeiramente pela imprensa oficial para devolução, em (03) dias, de autos em carga além do prazo, com advertência da possível aplicação das sanções previstas no art. 234, §§ 2º e 3º, do Código de Processo Civil de 2015, em caso de descumprimento.

§ 1º Decorrido o prazo sem a devolução dos autos em carga, deverá a ocorrência ser encaminhada para deliberação do juiz quem competir o feito, por meio de expediente próprio.

§ 2º Não se aplica o disposto no caput relativamente a processos, atos ou manifestações urgentes, caso em que deverá a ocorrência ser encaminhada ao juiz da causa, tão logo constatado o decurso do prazo do ato a ser praticado, nos termos do *caput* do art. 234 do Código de Processo Civil de 2015.” (NR)

**Art. 3º.** Deverão ser mantidas cópias da Portaria nº 15, de 04 de abril de 2016, atualizada com as alterações promovidas por esta Portaria para consulta na Secretaria da Vara para ampla publicidade e fácil acesso a qualquer interessado, mediante afixação em mural ou manutenção no balcão da Secretaria, devendo ainda ser indicado o sítio eletrônico onde possa ser encontrada, quando disponível.

**Art. 4º.** Deverão ser encaminhadas cópias desta portaria à Excelentíssima Senhora Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Senhor Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, por meio eletrônico.

§ 1º Também deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, cópia desta portaria à Excelentíssima Senhora Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, para publicidade no sítio eletrônico da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

§ 2º Deverão ainda ser encaminhadas cópias desta portaria, para ciência, por meio eletrônico, ao Ilustríssimo Senhor Presidente da 7ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em Barretos (SP), ao Excelentíssimo Senhor Procurador da República no Município de Barretos (SP), aos três órgãos da Advocacia-Geral da União com atribuição sobre os feitos da Subseção Judiciária de Barretos (SP) e ao departamento jurídico da Caixa Econômica Federal responsável pelos feitos da Subseção Judiciária de Barretos (SP).

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 18/10/2019, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÃ

#### PORTARIA PPR-DSUJ Nº 39, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

O Excelentíssimo Juiz Federal, **Dr. MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA** diretor da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 1436617;

CONSIDERANDO a ausência do servidor **LUIZ FERNANDO AMORIM DE AZEVEDO**, RF 7422, **Supervisor da Seção de Apoio Administrativo** (FC-05), no período de 21/10/2019 a 25/10/2019 em virtude de participação em curso de aperfeiçoamento;

#### RESOLVE:

**I - DESIGNAR** o servidor **LUIZ HUBERTO MONTESSI YULE**, Técnico Judiciário – Área Administrativa - Agente de Segurança - RF n. 7437, a exercer, em substituição, a função de **Supervisor da Seção de Apoio Administrativo** (FC-05), durante o período de **21/10/2019 a 25/10/2019**, sem prejuízo de suas atribuições.

II – DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

Ponta Porã, 18 de outubro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Martins de Oliveira, Juiz Federal**, em 18/10/2019, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

### 2A VARA DE DOURADOS

#### PORTARIA DOUR-02VNº 53, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

O Doutor **FERNANDO NARDON NIELSEN**, MM. Juiz Federal no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Consolidada da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul nº 1436617, de 29/10/2015, que delega competência aos Juizes das Varas da SJMS, para a expedição de portarias de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** que a servidora **CARINA LUCHESI MORCELI GERVAZONI**, Técnico Judiciário-Área Administrativa, RF 5247, Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05) requereu licença para tratamento de saúde de familiar no dia **08/10/2019**, conforme processo SEI n. 0002479-69.2015.4.03.8002;

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** a servidora **TAINARA NOGUEIRA DE SOUZA FERREIRA**, RF 7417, para substituir a servidora **CARINA LUCHESI MORCELI GERVAZONI**, RF 5247, Supervisora da Seção de Procedimentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), no dia **08/10/2019**, sem prejuízo de suas atribuições.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 18/10/2019, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA DOUR-02VNº 54, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

O Doutor **FERNANDO NARDON NIELSEN**, MM. Juiz Federal no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a realização de plantões judiciais pelo servidor **LUIZ CARLOS FACHIN JUNIOR**, Analista Judiciário, RF 7466, e a possibilidade de compensação, conforme Resolução nº 004/2008-CJF;

**CONSIDERANDO** o requerimento de compensação do referido servidor (doc 5205792);

RESOLVE:

1. **AUTORIZAR** o servidor **LUIZ CARLOS FACHIN JUNIOR**, Analista Judiciário, RF 7466, a compensação nos dias 25/10/2019 e 02/12/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 18/10/2019, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

### 1A VARA DE CORUMBA

#### PORTARIA CORU-01VNº 72, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

O Doutor **FABIO KAIUT NUNES**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CJF 358/2009, que dispõe sobre o plantão judiciário no âmbito do TRF-3;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CJF 173/2011, que altera dispositivos da Resolução CJF 4/2008, referentes à prestação de serviço extraordinário no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

**CONSIDERANDO** o pedido do servidor **ANTONIO CARLOS DIAS DE PAULA**, Técnico Judiciário, RF 5406, para usufruir de compensação no dia 21/10/2019.

RESOLVE:

**I – AUTORIZAR** o servidor **ANTONIO CARLOS DIAS DE PAULA**, Técnico Judiciário, RF 5406, a compensar o dia 21/10/2019.

**II – DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Kaiut Nunes, Juiz Federal**, em 18/10/2019, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORU-01VNº 71, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.**

O Doutor **FABIO KAIUTNUNES**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CJF 71/2009;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CJF 391/2010;

**CONSIDERANDO** os termos Provimento CORE 64/2005, artigo 463;

**CONSIDERANDO** a ininterruptibilidade da atividade jurisdicional;

**RESOLVE:**

**I - RETIFICAR** o item I da Portaria 32, de 10/04/2019 (Documento SEI 4659734) para que:

a. **Onde se lê:**

<b>Das 18h00min de 18.10.2019 às 08h00min de 25.10.2019</b>	Kássia Flores Lorenzon – RF 7467
<b>Das 18h00min de 25.10.2019 às 18h00min de 31.10.2019</b>	Mário Sergio Nogari Cuellis – RF 7470 Tatiana Migueis de Sousa – RF 4928
<b>Das 18h00min de 31.10.2019 às 08h00min de 08.11.2019</b>	Alceu Vieira do Amaral Junior - RF 7228

b. **Leia-se:**

<b>Das 18h00min de 18.10.2019 às 08h00min de 25.10.2019</b>	Mário Sergio Nogari Cuellis – RF 7470
<b>Das 18h00min de 25.10.2019 às 08h00min de 28.10.2019</b>	Tatiana Migueis de Sousa – RF 4928
<b>Das 18h00min de 25.10.2019 às 13h00min de 31.10.2019</b>	Kássia Flores Lorenzon – RF 7467
<b>Das 13h00min de 31.10.2019 às 08h00min de 08.11.2019</b>	Alceu Vieira do Amaral Junior - RF 7228

**II - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Kaiut Nunes, Juiz Federal**, em 18/10/2019, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.